

# Relatório de Conferência

336  
M

## Dados Gerais

Órgão Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	030/2021	030/2021

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
07.412.407/0001-75	CECMA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65929-000	RUA CASTELO BRANCO, 3 99981676000		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	São Francisco do Brejão / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA	ADMINISTRADOR/PRESIDENTE	CECMA_LOSANGULAR@HOTMAIL.COM	99981676000
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	18/08/2021 21:16:10		

## Documentos

### Link

- [ALVARA - 2021.pdf](#)
- [ART PRINCIPAL - ART - VICINAIS - TRIANGULAR.pdf](#)
- [ART PRINCIPAL ASFALTO-TRIANGULAR-SFB.pdf](#)
- [ART SUBCONTRATAÇÃO ASFALTO-TRIANGULAR-CECMA.pdf](#)
- [ART SUBCONTRATAÇÃO VICINAL - TRIANGULAR-CECMA.pdf](#)
- [ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA \(ASFALTO\) - TRIANGULAR e CECMA.pdf](#)
- [ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA-VICINAIS-TRIANGULAR-CECMA.pdf](#)
- [ATO CONSTITUTIVO E ALTERAÇÕES CONSOLIDADAS - CECMA.pdf](#)
- [BALANÇO CECMA 2020.pdf](#)
- [CERT. NEG. FALÊNCIA OU CONCORDATA.pdf](#)
- [certidão CREA - PE.pdf](#)
- [certidão CREA - PI.pdf](#)
- [CERTIDÃO ESPECÍFICA - JUCEMA.pdf](#)
- [CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO ESTADO - MA.pdf](#)
- [CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO - MA.pdf](#)
- [CERTIDÃO SIMPLIFICADA-JUCEMA.pdf](#)
- [CND - RECEITA FEDERAL DO BRASIL.pdf](#)
- [CND E CNDA - Receita Municipal.pdf](#)
- [CNDL.pdf](#)
- [CNPL.pdf](#)
- [Comprovante de endereço - CORRESPONDÊNCIA.pdf](#)
- [CONTRATO ASFALTO-SFB - TRIANGULAR.pdf](#)

CONTRATO ENGª CIVIL.pdf

CONTRATO PRINCIPAL - VICINAIS - TRIANGULAR.pdf

CRC - FGTS.pdf

OSA - CNPL.pdf

RG - MARCOS AGUIAR - SOCIO - ADM.pdf

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM CALC. BLOCOS- RIBAMAR - ORLA.pdf

Termo de Anuência - TP 025.2020(ASFALTO).pdf

TERMO DE ANUENCIA SUBCONTRATAÇÃO - TRIANGULAR - CECMA.pdf

URBANIZ., PAVIMENT.BLOCOS, PAV ASFALTO, OBRA ARTES. - RIBAMAR - .pdf

ACERVO TECNICO - JOSE RIBAMAR.pdf

ATESTADOS COM TERRAPLENAGEM - RESP. TEC. JOSE RIBAMAR.pdf

PROPOSTA PE 030.2021-VICINAIS.pdf

337  
M

## Lotes e Itens

## Declarações

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Itinga Do Maranhão / MA

**Impressão:** 09/09/2021 08:58:03

---

Francisco Leonardo Franco de Carvalho



338  
JP

# ALVARÁ 2021

Inscrição nº  
Imobiliária:  
Econômico: 020337

NOME FANTASIA: LOSANGULAR & COMÉRCIO

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 03-CONJ. GEORGIANO CARNEIRO  
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.

Pessoa Física:

Pessoa Jurídica: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E  
COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI

CPF/CNPJ Nº: 07.412.407/0001-75  
ATIVIDADE: Construção civil.

LICENÇA PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

DATA EMISSÃO

05/04/2021

DATA VALIDADE MÁXIMA

31/12/2021

  
Mardone Lopes Bezerra  
Diretor de Departamento Mun. de  
Arrecadação Fiscalização e Tributação  
Portaria 011/2021

Nº: 00.078/21



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200349012

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

339  
M  
SUBSTITUIÇÃO à  
MA20200347669

1. Responsável Técnico

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1103475711

Registro: 6378DMA MA

Empresa contratada: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA

Registro: 0000087740-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: prefeitura municipal de são Francisco do Brejão - ma

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

RUA Claudino Borges Leal

Nº: 195

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Contrato: 189/2020

Celebrado em: 14/07/2020

Valor: R\$ 1.904.675,49

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Povoado Vila João Palmeira à BR 010/Povoado Trecho Seco, localidade chamada Canceia Preta, continuando no Povoado Volta de Ouro até o Povoado Vila Leal/Robertão passando pelos Povoados Centro de Zezinho e Barraco de Tábua. estrada do Robertão ao brejinho Nº em

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Data de Início: 14/07/2020

Previsão de término: 14/10/2020

Coordenadas Geográficas: -5.104877, -47.483945

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: prefeitura municipal de são Francisco do Brejão - ma

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-36

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

53 - EXECUCAO > #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO

72 173,90

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção e melhoramento do 1º TRECHO de 14 612,90 m de estradas vicinais na Zona Rural de São Francisco do Brejão, trechos que ligam Povoado Vila João Palmeira à BR 010/Povoado Trecho Seco. Manutenção e melhoramento do 2º TRECHO de 30 391,00 m de estradas vicinais na Zona Rural de São Francisco do Brejão, trechos que ligam a sede do Município até a localidade chamada Canceia Preta, continuando no Povoado Volta de Ouro até o Povoado Vila Leal/Robertão passando pelos Povoados Centro de Zezinho e Barraco de Tábua. Manutenção e melhoramento do 3º TRECHO de 27.170,00 m de estradas vicinais na Zona Rural de São Francisco do Brejão, trechos que ligam a sede do município a estrada do Robertão, pela região que dá acesso aos povoados Amarel e Brejinho. Conforme Processo Administrativo Nº 068/2020. Tomada de Preço Nº 010/2020 e Contrato nº 189/2020.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima:

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 402.592.603-44

Local

data

prefeitura municipal de são Francisco do Brejão - ma - CNPJ:  
01.616.680/0001-35

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ayDyy  
Impresso em: 23/07/2021 às 16:08:56 por: , ip: 170.78.53.177





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20200349012

240  
M

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à  
MA20200347669

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em 27/07/2020

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: ayDyy  
Impressa em 23/07/2021 às 16:08:56 por: ip: 170.78.53.177

www.creama.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

teleconexco@creama.org.br  
Fax: (98) 2106-8300





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20200366664**

343

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

MP

**1. Responsável Técnico**

**ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1103475711

Registro: 6378DMA MA

Empresa contratada: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**

Registro: 0000007740-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

**RUA Claudino Borges Leal**

Nº: 195

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Contrato: **216/2020**

Celebrado em: **23/09/2020**

Valor: **R\$ 1.355.517,20**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **14/12/2020**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Claudino Borges Leal**

Nº: 195

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: **65929000**

Data de Início: **23/09/2020**

Previsão de término: **23/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **-5.12763, -47.388664**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

**4. Atividade Técnica**

**7 - EXECUÇÃO**

53 - EXECUCAO > #A0604 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

6.078,15

m²

53 - EXECUCAO > #A0605 - DRENAGEM

5.195,00

m

53 - EXECUCAO > #A0508 - PAVIMENTACAO ASFALTICA

1.823,45

m²

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 E CONTRATO 216/2020

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissora: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR - CPF: 402.592.003-44

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(Assinatura)*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - CNPJ: 01.616.680/0001-35

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA-MA

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **05/10/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302777171**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y9xA7  
 Impresso em: 23/07/2021 às 16:11:52 por , ip: 170.76.53.177





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210439687

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL  
CO-RESPONSÁVEL à MA20200366664

342  
JP

1. Responsável Técnico

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1505710430

Registro: 5363MA

Empresa contratada: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO  
SUL EIRELI - EPP

Registro: 000007219-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME

CPF/CNPJ: 07.424.217/0001-78

RUA 01

Nº: 48

Complemento:

Bairro: ALICE VIEIRA

Cidade: JOÃO LISBOA

UF: MA

CEP: 65922000

Contrato: 216/2020

Celebrado em 23/09/2020

Valor: R\$ 948.862,04

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DIVERSAS

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

UF: MA

CEP: 65929000

Data de Início: 23/09/2020

Previsão de término: 28/07/2021

Coordenadas Geográficas: 05°7'27.74"S, 47°23'7.63"W

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

4. Atividade Técnica

17 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE  
OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

9.351,00

m²

49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO >  
#TOS\_4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

31.170,00

m²

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE  
DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >  
#TOS\_5.3.1.7 - MEIO-FIO

10.390,00

m

49 - Execução de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE  
DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS >  
#TOS\_5.3.1.8 - SARJETA

10.390,00

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE 31.170,00m2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
CONFORME CONTRATO 216/2020.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória. Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA  
FILHO: 21670897320

Assinado de forma digital por JOSE  
RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO: 21670897320  
Dados: 2021.09.28 16:03:08 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO - CPF: 216 708 973-20

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME - CNPJ: 07.424.217/0001-78  
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78  
Antonio Manoel de Mota Junior  
CPF: 402.592.003-44 - Selo Adm

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.6itac.com.br/publico/>, com a chave: 4c2BZ  
Impresso em 28/07/2021 às 16:02:02 por: J.P: 170.83.83.82

www.crea-ma.org.br  
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br  
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20210439687

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL  
CO-RESPONSÁVEL à MA20200366664

343  
JP

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

---

Valor da ART: R\$ 88,78      Registrada em: 28/07/2021      Valor pago: R\$ 88,78      Nosso Número: 8303330200

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4cZBZ  
Impresso em: 28/07/2021 às 16:02:02 por: . ip: 170.83.83.82







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210439268**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL  
CO-RESPONSÁVEL à MA20200349012

**1. Responsável Técnico**

**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1505710430

Registro: 5363MA

Empresa contratada: **CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI - EPP**

Registro: 0000007219-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME**

CPF/CNPJ: 07.424.217/0001-78

**RUA 01**

Nº: 48

Complemento:

Bairro: **ALICE VIEIRA**

Cidade: **JOÃO LISBOA**

UF: **MA**

CEP: 65922000

Contrato: 189/2020

Celebrado em: 14/07/2020

Valor: **R\$ 1.333.202,84**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO DIVEROS**

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: **POVOADOS DIVERSOS**

Cidade: **SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

UF: **MA**

CEP: 65929000

Data de Início: 14/07/2020

Previsão de término: 28/07/2021

Coordenadas Geográficas: 05°7'27.74"S, 47°23'7.63"W

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**

CPF/CNPJ: 01.616.680/0001-35

**4. Atividade Técnica**

17 - Execução

Quantidade

Unidade

49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

72.173,90

m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE 72.173,90m DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA  
FILHO:21670897320

Assinado de forma digital por JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO:21670897320  
Data: 2021.07.27 14:52:15 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO - CPF: 216.708.973-20

Local

data

**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA ME - CNPJ: 07.424.217/0001-78**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: 27/07/2021

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: 8303329250





CONSTRUTORA  
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

345  
hp

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

• Contrato/Convênio	N° 216/2020
Local de realização: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.	
Período de realização: 23/09/2020 – 23/03/2021.	
Período executado e prazo contratual: 23/09/2020 – 23/03/2021– 180(Cento e oitenta) dias.	
Parcelas executadas: concluído.	
<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>	
Razão Social:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CNPJ:	N° 07.424.217/0001-78
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>	
Razão Social:	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA
CNPJ:	N° 01.616.680/0001-35
<b>DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA</b>	



CONSTRUTORA  
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

346  
JP

Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP.
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.
<b>DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

EXECUÇÃO DE OBRA DE 31.170,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA,  
Obra: CONFORME CONTRATO 216/2020.

Data: 14/12/2020

Município de São Francisco do Brejão –  
Local: MA, CEP 65.929-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
META 01			



CONSTRUTORA  
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

347  
JP

1.0	<b>PROJETO EXECUTIVO</b>		
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	unid.	1,00
<b>META 02</b>			
2.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1	PLACA INDICATIVA DA OBRA	m <sup>2</sup>	12,50
2.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	1,00
2.3	BARRACÃO DE OBRA	m <sup>2</sup>	64,00
2.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	6,00
<b>3.0 TERRAPLENAGEM</b>			
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA	m <sup>2</sup>	10.390,00
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	12.156,30
3.3	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. LOCAL C/ BASC. 10M3 DE	m <sup>3</sup>	12.156,30
3.4	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m <sup>2</sup>	9.351,00
3.5	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	m <sup>2</sup>	31.170,00
<b>4.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>			
4.1	IMPRIMAÇÃO	m <sup>2</sup>	31.170,00
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	m <sup>2</sup>	31.170,00
4.3	AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	37,40
4.4	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	t	14,02
4.5	AQUISIÇÃO DE CAP-50	t	255,28
4.6	AREIA ASFALTO A QUENTE - COMERCIAL	m <sup>3</sup>	3.646,90
4.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M <sup>3</sup> - RODOVIA PAVIMENTADA - AAUQ	tkm	149.522,50
4.8	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO TIPO CM 30	t	37,40
4.9	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-1C)	t	14,02
4.10	TRANSPORTE DE CAP 50/70	t	255,28
<b>5.0 DRENAGEM</b>			
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	10.390,00
<b>6.0 SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			



CONSTRUTORA  
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

348  
M

6.1	CONFEÇÃO DE PLACA MODULADA EM AÇO Nº 18, GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	m²	11,50
7.0	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>		
7.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	1.558,50
8.0	<b>LIMPEZA GERAL</b>		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	31.170,00

São Francisco do Brejão - MA, 14 de dezembro de 2020.

### IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

  
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
ANTÔNIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR  
CPF nº. 402.592.003-44

 **OFÍCIO**  
EXTRAJUDICIAL

Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228

Poder Judiciário: T.J.MA Selo:  
REC FIR 029694 Y1SA6E 2HAE VJCC04, 26/07/2021 10:42:02  
Ato: 13 17 2, Partes: ANTONIO MADEIRA DA SILVA  
JUNIOR, Rec Firma: Semelhancia Total R\$ 5,12 Emc R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,18 Consultar em  
<https://selo.tjma.jus.br>



E-mail: cartoriolayne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.969-4

  
Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Substituto



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

349  
JP

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

• Contrato/Convênio	Nº 189/2020
Local de realização: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA.	
Período de realização: 14/07/2020 – 14/10/2020.	
Período executado e prazo contratual: 14/07/2020 – 14/10/2020 – 90(Noventa) dias.	
Parcelas executadas: concluído.	
<b>DADOS DO CONTRATANTE</b>	
Razão Social:	CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME
CNPJ:	Nº 07.424.217/0001-78
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO</b>	
Razão Social:	MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA
CNPJ:	Nº. 01.616.680/0001-35
<b>DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA</b>	



CONSTRUTORA  
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

350  
M

Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP.
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.
<b>DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Obra: EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE  
72,173,90m DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO  
DO BREJÃO – MA.

Local: Zona Rural do Município de São Francisco do  
Brejão – MA, CEP 65.929-000

Data: 17/11/2020

RECIBO  
2



CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

353  
MP

Item	Descrição	Und	Quant.
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	18,0
1.2	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR 15071)	UN	60,0
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b>		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	720,0
2.2	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,0
2.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.440,0
<b>3</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>		
3.1	LIMPEZA MECANIZADA DA ÁREA	m <sup>2</sup>	287.111,6
3.2	ENVALETAMENTO LATERAL	m <sup>2</sup>	193.842,3
3.3	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	m <sup>2</sup>	256.763,3
3.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1ª DE JAZIDA COM TRATOR DE 127KW E CARREGADEIRA DE 3,4M <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	358.889,5
3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M <sup>3</sup> - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	3.230.005,5
3.6	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m <sup>2</sup>	358.889,5
3.7	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m <sup>3</sup>	358.889,5
<b>4</b>	<b>DRENAGEM</b>		
4.1	- CORPO DE BUEIROS BSTC F = 0,60M, INCLUSIVE BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	m	48,0





CONSTRUTORA  
TRIANGULAR

CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME  
CNPJ: 07.424.217/0001-78

352  
M

4.2	- CORPO DE BUEIROS BSTC F = 0,80M, INCLUSIVE BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	m	64,00
4.3	- CORPO DE BUEIROS BSTC F = 1,00M, INCLUSIVE BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	m	48,00
4.4	- CORPO DE BUEIROS BDTTC F = 1,00M, INCLUSIVE BERÇO EM CONCRETO CICLÓPICO	m	40,00
4.5	- CONFECCÃO DE BOCA DE BUEIROS BSTC F = 0,60M EM CONCRETO SIMPLES.	un	12,00
4.6	- CONFECCÃO DE BOCA DE BUEIROS BSTC F = 0,80M EM CONCRETO SIMPLES.	un	8,00
4.7	- CONFECCÃO DE BOCA DE BUEIROS BSTC F = 1,00M EM CONCRETO SIMPLES.	un	6,00
4.8	- CONFECCÃO DE BOCA DE BUEIROS BDTTC F = 1,00M EM CONCRETO SIMPLES.	un	5,00
4.9	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PARA CRIAÇÃO DE OBSTÁCULOS ANTE PASSAGEM DE ANIMAIS(MATA-BURRO)	un	14,00

São Francisco do Brejão - MA, 17 de novembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

  
**CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA-ME**  
 ANTONIO MADEIRA DA SILVA JUNIOR  
 CPF nº. 402.592.003-44

**OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**  
 Av. Imperatriz, 1249, Centro, João Lisboa/MA  
 CEP: 65922-000 - Tel: (99) 3535-2228



Podar Judiciário T. MA, São  
 RECPR0206641/71 SRV0206641/02011, 26/07/2021 10:42:02  
 At: 13.17.2, PÁTRON: ANTONIO MADEIRA DA SILVA  
 JUNIOR, Rua Firme, Semelhante, Total R\$ 3.12 Em: R\$ 4.93  
 FERIC RS 013 FADEP R\$ 018 TEMP R\$ 018 Consulta em  
 http://bojio.jtbc.br

E-mail: cartorioajne@gmail.com | CNPJ: 11.508.224/0001-25 | CNS: 02.909-4

353  
M

**CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E  
COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.**

**ANA PAULA VARÃO SILVA MOURA**, brasileira, natural de Imperatriz - Ma, casada sob regime Parcial de Bens, nascida aos 20/07/1983, empresaria, portadora do CPF Sob n.º 955.029.043-34, cédula de identidade sob n.º 105558698-6 da GEJUSPC - Ma, Residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz - Ma, na Rua Quatro, casa 24, Quadra 703, Bairro Parque do Buriti, CEP - 65.916-340. (art. 997, I, CC/2002).

**MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA**, brasileiro, natural de Lago da Pedra - Ma, casado sob regime Parcial de Bens, nascido aos 22/11/1976, empresário, portador do CPF Sob n.º 769.591.043-00, cédula de identidade sob n.º 53259896-2 da SSP - Ma, Residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz - Ma, na Rua Quatro, casa 24, Quadra 703, Bairro Parque do Buriti, CEP - 65.916-340. (art. 997, I, CC/2002).  
Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas.

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA**, e terá sede e domicílio nesta cidade de Imperatriz - Ma, na Rua Montes Claro, n.º 14, Bairro Novo Horizonte, CEP - 65.903-970. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (Um Real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA .....	nº de Quotas 30.000.....	R\$ 30.000,00
ANA PAULA VARÃO SILVA MOURA.....	nº de Quotas 30.000.....	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>nº de Quotas 60.000.....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

3ª O objeto será:

- 45.12-8/01 - Perfuração E Execução Destinada À Construção Civil
- 45.21-7/01 - Edificações ( Residenciais , Industriais , Comerciais E De Serviços).
- 45.29-2/99 - Obra De Alvenaria E Reboco.
- 40.50-0/04 - Serviços De Pinturas Em Edificações Em Geral.
- 45.22-5/01 - Obras Viárias ( Rodovias, Vias Férrea, Aeroportos).
- 74.50-0/02 - Locação De Mão-De-Obra.
- 74.60-8/02 - Atividade De Vigilância E Segurança Privada.
- 74.70-5/01 - Atividade De Limpeza De Imóveis.
- 90.00-0/99 - Outras Atividades Relacionadas A Limpeza Urbana E Esgoto.
- 45.23-3/00 - Obras De Arte Especiais.
- 45.22-5/03 - Obras De Montagem Industrial.
- 45.22-5/02 - Pintura Para Sinalização Em Pistas, Rodovias E Aeroportos.
- 45.21-7/02 - Administração De Obras.
- 45.25-0/01 - Montagem De Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias.
- 45.29-2/03 - Construção De Redes De Água E Esgoto.
- 45.29-2/05 - Perfuração E Construção De Poços De Águas.
- 45.31-4/02 - Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica.
- 45.41-1/01 - Instalação E Manutenção Elétrica Em Edificações .
- 45.43-8/02 - Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio.
- 52.44-2/01 - Comércio Varejista De Ferragens, Ferramentas E Produtos Metalúrgicos.
- 52.44-2/03 - Comércio Varejista De Materiais Para Pinturas.
- 52.44-2/05 - Comércio Varejista De Materiais Elétricos Para Construção.
- 52.44-2/07 - Comércio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas.
- 52.44-2/08 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 13 de Maio de 2005, e seu prazo de duração é Por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)




**CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E  
COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA.**

354  
JP

6º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7º A administração da sociedade caberá a ambos os Sócio **Junto ou Isoladamente** em repartições, movimentação bancária e tudo que necessário for, com os poderes e atribuições de **Administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1964, CC/2002)

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 O sócio: **MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA**, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

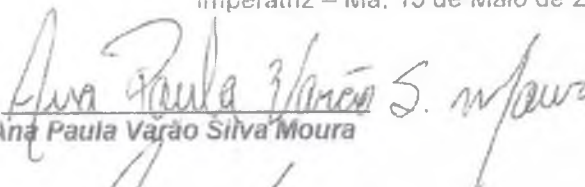
13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14 Fica eleito o foro de Imperatriz - Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.


Imperatriz - Ma, 13 de Maio de 200

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aguiar Sousa Moura

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Varão Silva Moura

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Antonio dos Reis Silva  
CPF - 036.028.153.64  
Rg. - 150258653002-8 da SSP-

  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Rodrigues de Sousa  
CPF 625.943.156-00  
Rg. - 256.368-7 da SSP-PI

**SOCIEDADES**

Caso : **COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO**

- juntamente com a constituição

Situação: **MICROEMPRESA**

355  
JP

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do estado do **Maranhão**

A sociedade **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA**, estabelecida na **Rua Montes Claro, n.º 14, Bairro Novo Horizonte, CEP – 65.903-970, Imperatriz - Ma**, representada por todos os sócios, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Imperatriz – Ma., 13 de Maio de 2005.

assinatura: Marcos Aguiar Sousa Moura  
nome: **MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA**

assinatura: Ana Paula Varão S. Moura  
nome: **ANA PAULA VARÃO SILVA MOURA**



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2005  
SOB O NÚMERO 20050212958  
Protocolo 05/021295-8  
Empresa 21 2 0058042 3  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO  
MARANHÃO DO SUL LTDA



MARCIO PATRÍCIO SOUZA  
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

356  
M

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**  
**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

**ANA PAULA VARÃO SILVA MOURA**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida aos 20/07/1983 em Imperatriz - MA, empresária, portadora do CPF sob n.º 955.029.043-34 e cédula de identidade sob n.º 1155588-98-6 da GEJUSPC-MA, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz - MA, na Rua Quatro, casa n.º 24, Quadra 703, Bairro Parque do Buriti, CEP - 65.916-340.

**MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 22/11/1976 em Imperatriz - MA, empresário, portador do CPF sob n.º 769.591.043-00 e cédula de identidade sob n.º 53259896-2 da SSP-MA, expedida em 27/09/2011, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP - 65.910-547.

Únicos sócios da sociedade **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, na Rua Montes Claro, n.º 14, Bairro Novo Horizonte, CEP - 65.903-970, portadora do CNPJ sob N.º 07.412.407/0001-75, devidamente registrada na **JUCEMA** - Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200580423, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**Clausula 1ª.** - O Endereço que é na Rua Montes Claro, n.º 14, Bairro Novo Horizonte, CEP - 65.903-970, Imperatriz - MA, a partir desta fica alterado para Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP - 65.910-547, Imperatriz - MA.

**Clausula 2ª.** - Admite-se neste ato para a sociedade a Senhora: **MAYARA DE SOUZA MENESES**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 26/06/1992 em Imperatriz - MA, portadora do CPF sob n.º 046.234.173-95 e cédula de identidade n.º 023694422003-9 da SSP/MA expedida em 18.05.2012, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP - 65.910-547.

**Clausula 3ª.** - Retira-se da sociedade neste ato a senhora: **ANA PAULA VARÃO SILVA MOURA**, que cede e transfere, 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que correspondem a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a Senhora **MAYARA DE SOUZA MENESES**, A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia equivalente ao total de suas quotas na sociedade, assim também, como declara haver recebidos neste ato todos os seus direitos e haveres referentes as quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar, nem dos cessionários e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas, sendo o capital social integralizada em moeda corrente do País neste ato. Ficando assim distribuídos aos sócio da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA</b>	30.000	50%	30.000,00
<b>MAYARA DE SOUZA MENESES</b>	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

**Clausula 4ª.** - A administração da sociedade Junto a repartições, movimentações bancárias e tudo que necessário for, serão gerido por ambos os sócios **JUNTOS OU ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 5ª.** - OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão Impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Clausula 1ª.** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP - 65.910-547, Imperatriz - MA.

**Clausula 2ª.** - O objetivo social é:

- 45.12-8/01 - Perfuração E Execução Destinada À Construção Civil.
- 45.21-7/01 - Edificações( Residenciais, Industriais, Comerciais E De Serviços).
- 45.29-2/99 - Obra De Alvenaria E Reboco
- 40.50-0/04 - Serviços De Pinturas Em Edificações Em Geral.
- 45.22-5/01 - Obras Viarias (Rodovias, Vias Férrea, Aeroportos).
- 74.50-0/02 - Locação De Mão-De-Obra.
- 74.60-8/02 - Atividade De Vigilante E Segurança Privada.
- 74.70-5/01 - Atividade De Limpeza De Imóveis.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

357  
MP

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

90.00-0/99 – Outras Atividades Relacionadas A Limpeza Urbana E Esgoto  
 45.23-3/00 – Obras De Arte Especiais.  
 45.22-5/03 – Obras De Montagem Industrial.  
 45.22-5/02 – Pinturas Para Sinalização Em Pistas, Rodovias E Aeroportos.  
 45.21-7/02 – Administração De Obras.  
 45.25-0/01 – Montagem De Estruturas Metálicas, Exceto Temporárias.  
 45.29-2/03 – Construção De Redes De Água E Esgoto.  
 45.29-2/05 – Perfuração E Construção De Poços De Águas.  
 45.31-4/02 – Construção De Estações E Redes De Distribuição De Energia Elétrica.  
 45.41-1/01 – Instalação E Manutenção Elétrica Em Edificações.  
 45.43-8/02 – Instalação De Sistema De Prevenção Contra Incêndio.  
 52.44-2/01 – Comércio Varejista De Ferragens, Ferramentas E Produtos Metálguricos.  
 52.44-2/03 – Comércio Varejista De Materiais Para Pinturas.  
 52.44-2/05 – Comércio Varejista De Materiais Elétricos Para Construção.  
 52.44-2/07 – Comércio Varejista De Cal, Area, Pedra Britada, Tijolos E Telhas.  
 52.44-2/08 – Comércio Varejista De Material De Construção Em Geral.

**Clausula 3ª.** – O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real), já integralizadas, em moeda corrente do pais pelos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA	30.000	50%	30.000,00
MAYARA DE SOUZA MENESES	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

**Clausula 4ª.** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Clausula 5ª.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Clausula 6ª.** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Clausula 7ª.** – A administração da sociedade Junto a repartições, movimentações bancárias e tudo que necessário for, serão gerido por ambos os sócios JUNTOS OU ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Clausula 8ª.** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Clausula 9ª.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Clausula 10ª.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

x 





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME

CNPJ SOB n.º 07.412.467/0001-75

358  
MP

**Clausula 11ª.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retrada mensal, a título de (Pis -Labore ), observadas as disposições regulamentares pertinentes.


**Clausula 12ª.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Clausula 13ª.** – OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. .011, § 1º, CC/2002)

**Clausula 14ª.** – Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Imperatriz – MA, 11 de Março de 2014

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

  
\_\_\_\_\_  
ANA PAULA VARÃO SILVA MOURA

  
\_\_\_\_\_  
MAYARA DE SOUZA MENESES

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

359  
M

**MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 22/11/1976 em Imperatriz - MA, empresário, portador do CPF sob n.º 769.591.043-00 e cédula de identidade sob n.º 53259896-2 da SSP-MA, expedida em 27/09/2011, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP - 65.910-547.

**MAYARA DE SOUZA MENESES**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 26/06/1992 em Imperatriz - MA, portadora do CPF sob n.º 046.234.173-95 e cédula de identidade n.º 023694422003-9 da SESP/MA expedida em 18.05.2012, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP - 65.910-547.

Únicos sócios da sociedade **CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP - 65.910-547, portadora do CNPJ sob N.º 07.412.407/0001-75, devidamente registrada na **JUCEMA - Junta Comercial do estado do Maranhão**, sob o NIRE 21200580423, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**Clausula 1ª.** - O capital social que é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), fica neste ato elevado para R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) divididos em 700.000 (Setecentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizados neste ato, em moeda corrente do País, desta forma o capital social fica assim distribuído aos sócios, da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA</b>	350.000	50%	350.000,00
<b>MAYARA DE SOUZA MENESES</b>	350.000	50%	350.000,00
Total	700.000	100%	700.000,00

**Clausula 2ª.** - O objeto social aparte desta fica alterado para:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3600-5/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

**CNPJ SOB n.º 07.112.407/0001-75**

360

- 4925-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção - (limpeza de fachadas, com jateamento de areia e semelhantes).
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 6111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7820-5/00 - locação de mão de obra temporária

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Clausula 1ª.** -- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547, Imperatriz – MA.

**Clausula 2ª.** – O objetivo social é:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3600-8/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-8/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

363  
M

7112-0/00 - serviços de engenharia  
 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais  
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios  
 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
 2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos  
 7112-0/00 - serviços de engenharia  
 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção - (limpeza de fachadas, com jateamento de areia e semelhantes).  
 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 8130-3/00 - atividades paisagísticas  
 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos  
 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos  
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7820-5/00 - locação de mão de obra temporária

**Clausula 3ª.** – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA	350.000	50%	350.000,00
MAYARA DE SOUZA MENESES	350.000	50%	350.000,00
Total	700.000	100%	700.000,00

**Clausula 4ª.** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Clausula 5ª.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Clausula 6ª.** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Clausula 7ª.** – A administração da sociedade Junto a repartições, movimentações bancárias e tudo que necessário for, serão gerido por **AMBOS** os sócios **JUNTOS OU ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Clausula 8ª.** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME

CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

362  
hp

**Clausula 9ª.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Clausula 10ª.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 11ª.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (Pro –Labore ), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 12ª.** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Clausula 13ª.** – OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Clausula 14ª.** – Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Imperatriz – MA, 01 de Junho de 2015.

  
MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

  
MAYARA DE SOUZA MENESES

363  
JP

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:**  
**CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

**MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 22/11/1976 em Imperatriz - MA, empresário, portador do CPF sob n.º 769.591.043-00 e cédula de identidade sob n.º 53259896-2 da SSP-MA expedida em 27/09/2011, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547.

**MAYARA DE SOUZA MENESES**, brasileira, casado sob comunhão parcial de bens, empresaria, nascida aos 26/06/1992 em Imperatriz - MA, portadora do CPF sob n.º 046.234.173-95 e cédula de identidade n.º 023694422003-9 da SESP/MA expedida em 18.05.2012, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547.

Únicos sócios da sociedade **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz – MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547, portadora do CNPJ sob N.º 07.412.407/0001-75, devidamente registrada na **JUCEMA – Junta Comercial do estado do Maranhão**, sob o NIRE 21200580423, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social.

**Clausula 1ª.** – O objeto social aparte desta fica alterado para:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de prédios, praças e pontes)
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Demarcação das divisões sem fins

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:34 SOB N.º 20160058240,  
PROTOCOLO: 160068240 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MAL60068240, NIRE: 21200580423.  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LULA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais  
 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral  
 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões e tratores)  
 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios  
 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
 2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos  
 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças e ruas)  
 8130-3/00 - atividades paisagísticas  
 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos  
 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos  
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

**Clausula 2ª.** – Admite - se neste ato para a sociedade a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA**, casada sob comunhão parcial de bens, brasileira, empresária, nascida aos 28/03/1957 em Frecheirinha – CE, portadora da cédula de identidade sob n.º 044752872012-0 da SESP-MA expedida em 26/04/2012 e CPF sob n.º 000.291.623-19, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547.

**Clausula 3ª.** Retira-se da sociedade neste ato os sócios: **MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA**, que cede e transfere, 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que correspondem à R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA**. O sócio cedente declara haver recebido neste ato a quantia equivalente ao total de sua quota na sociedade, assim também, como declara haver recebido neste ato todos os seus direitos e haveres referentes as quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas, sendo o capital social integralizada em moeda corrente do País neste ato, ficando assim distribuídos aos sócios.

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA</b>	350.000	50%	350.000,00
<b>MAYARA DE SOUZA MENESES</b>	350.000	50%	350.000,00
Total	700.000	100%	700.000,00

**Clausula 4ª.** – A administração da sociedade será exercida por **AMBOS OS SOCIOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, (**individualmente**), podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 5ª.** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**Clausula 1ª.** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547, Imperatriz – MA.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:34 SOB Nº 20160068240.  
 PROTOCOLO: 160068240 DE 17/03/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 MA160068240. NIRE: 21200980423.  
 CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
 LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA GERAL  
 SÃO LUÍS, 22/03/2016

364  
 Jp

Francisca das Chagas Sousa Moura

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

365  
M

**Clausula 2ª. – O objetivo social é:**

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de prédios, praças e pontes)
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões e tratores)
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de praças e ruas)
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Francisco dos Anjos Souza Junior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:34 SOB Nº 20160068240.  
PROTOCOLO: 160068240 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160068240. NIRE: 21200589423.  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2016

366  
JP

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:**  
**CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**  
**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

**Clausula 3ª.** – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real), já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA	350.000	50%	350.000,00
MAYARA DE SOUZA MENESES	350.000	50%	350.000,00
Total	700.000	100%	700.000,00

**Clausula 4ª.** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Clausula 5ª.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Clausula 6ª.** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Clausula 7ª.** – A administração da sociedade Junto a repartições, movimentações bancárias e tudo que necessário for, serão gerido por **AMBOS** os sócios **JUNTOS OU ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Clausula 8ª.** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Clausula 9ª.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**Clausula 10ª.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 11ª.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (Pro -Labore ), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula 12ª.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:34 SOB Nº 20160068240.  
PROTOCOLO 160068240 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA150068240. NIRE: 21200580423.  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTD A - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2016


367  
M


**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**  
CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

**Clausula 13ª.** – OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Clausula 14ª.** – Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 vias.

Imperatriz – MA, 19 de Fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

  
\_\_\_\_\_  
MAYARA DE SOUZA MENÊSES

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 10:24 SOB Nº 20160068240.  
PROTÓCOLO: 160658240 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160068240. NIRE: 21200580423.  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 22/03/2016



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME**

**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

**FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA**, casada sob comunhão parcial de bens, brasileira, empresária, nascida aos 28/03/1957 em Frecheirinha – CE, portadora da cédula de identidade sob n.º 044752872012-0 da SESP-MA expedida em 26/04/2012 e CPF sob n.º 000.291.623-19, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz – MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547.

**MAYARA DE SOUZA MENESES**, brasileira, casado sob comunhão parcial de bens, empresaria, nascida aos 26/06/1992 em Imperatriz - MA, portadora do CPF sob n.º 046.234.173-95 e cédula de identidade n.º 023694422003-9 da SESP/MA expedida em 18.05.2012, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547.

Únicos sócios da sociedade **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Imperatriz – MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547, portadora do CNPJ sob N.º 07 412 407/0001-75, devidamente registrada na **JUCEMA** – Junta Comercial do estado do Maranhão, sob o NIRE 21200580423, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**Clausula 1ª.** – Admite - se neste ato para a sociedade o Senhor: **RAI SOUSA MOURA**, solteiro, brasileiro, empresário, nascido aos 03/12/1992 em Lago da Pedra – MA, portador da cédula de identidade sob n.º 035668052008-2 da SESP-MA expedida em 19/04/2013 e CPF sob n.º 059.448.653-00, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65.910-547.

**Clausula 2ª.** Retira-se da sociedade neste ato a sócia: **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA**, que cede e transfere, 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que correspondem á R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) para o Senhor **RAI SOUSA MOURA** O sócio cedente declara haver recebido neste ato a quantia equivalente ao total de sua quota na sociedade, assim também, como declara haver recebido neste ato todos os seus direito e haveres referentes as quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas, sendo o capital social integralizada em moeda corrente do País neste ato, ficando assim distribuídos aos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>RAI SOUSA MOURA</b>	350.000	50%	350.000,00
<b>MAYARA DE SOUZA MENESES</b>	350.000	50%	350.000,00
<b>Total</b>	<b>700.000</b>	<b>100%</b>	<b>700.000,00</b>

368  
M

Francisca das Chagas Sousa Moura

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:10 SOB N.º 20160591929.  
PROTOCOLO: 160591929 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601664700. NIRE: 21200580423.  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2016

369  
JP

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME**

**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

**Clausula 3ª.** – A administração da sociedade será exercida por **AMBOS OS SOCIOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, (**individualmente**), podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Clausula 4ª.** – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Clausula 1ª.** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**, com sede na Avenida Jacob, n.º 139, Bairro Vila Redenção II, CEP – 65 910-547, Imperatriz – MA.

**Clausula 2ª.** – O objetivo social é:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:10 SOB N° 20160591929.  
PROTOCOLO: 160591929 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO,  
11601664700. NIRE: 21200580423.

**JUCEMA**

CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2016

Francisca das chagas souza no na

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME**

**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

370  
hp

afirmar as ca das chapas 70 n 7 a non 9 a

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:10 SOB N° 20160591929.  
PROTOCOLO: 160591929 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601654700. NIRE: 21200580423.  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2016

373  
M

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME**

CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75

**Clausula 3ª.** – O capital social é de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000 (Setecentas Mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um Real), já integralizadas, em moeda corrente do país pelos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>RAI SOUSA MOURA</b>	350.000	50%	350.000,00
<b>MAYARA DE SOUZA MENESES</b>	350.000	50%	350.000,00
Total	700.000	100%	700.000,00

**Clausula 4ª.** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Clausula 5ª.** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**Clausula 6ª.** – A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**Clausula 7ª.** – A administração da sociedade Junto a repartições, movimentações bancárias e tudo que necessário for, serão gerido por **AMBOS** os sócios **JUNTOS OU ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de **administrador** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

**Clausula 8ª.** – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**Clausula 9ª.** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:10 SOB Nº 20160591929.

PROTOCOLO: 160591929 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601664700. NIRE: 21200580423.

CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2016

Francisca da Chagas Sousa Moura

372  
hp

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA:  
CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA - ME**

**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

**Clausula 10ª.** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula 11ª.** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de (Pro –Labore ), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

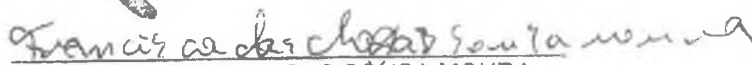
**Clausula 12ª.** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Clausula 13ª.** – OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Clausula 14ª.** – Fica eleito o foro de Imperatriz – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 vias.

Imperatriz – MA, 26 de Agosto de 2016.

  
FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA MOURA

  
MAYARA DE SOUZA MENESES

  
RAI SOUSA MOURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2016 15:10 SOB N° 20160591929.  
PROTOCOLO: 160591929 DE 31/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601664700. NIRE: 21200580423.  
CECMA - CONSTRUCCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL  
LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 01/09/2016

373  
JP

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI**

**CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
LTDA – ME**

**CNPJ SOB n.º 07.412.407/0001-75**

**RAI SOUSA MOURA**, solteiro, brasileiro, empresário, nascido aos 03/12/1992 em Lago da Pedra – MA, portador da cédula de identidade sob n.º 035668052008-2 da SESP-MA expedida em 19/04/2013 e CPF sob n.º 059.448.653-00, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Tiradentes, n.º 734, Bairro Vila Nova, CEP: 65.912-170, único sócio da empresa **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.412.407/0001-75 com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA com NIRE 21200580423, situada na Rua Tiradentes, n.º 734, Bairro Vila Nova, CEP: 65.912-170, Imperatriz/MA. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUITIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI – ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que integraliza neste ato, em moeda corrente do país R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) divididos em 700.000 (Setecentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) Cadam ficando assim distribuído:

<b>RAI SOUSA MOURA</b>	700.000	R\$ 700.000,00
------------------------	---------	----------------

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

1. **RAI SOUSA MOURA**, solteiro, brasileiro, empresário, nascido aos 03/12/1992 em Lago da Pedra – MA, portador da cédula de identidade sob n.º 035668052008-2 da SESP-MA expedida em 19/04/2013 e CPF sob n.º 059.448.653-00, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Tiradentes, n.º 734, Bairro Vila Nova, CEP: 65.912-170, sócio da empresa.

- Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 16:36 SOB Nº 20160886910.  
PROTOCOLO: 160886910 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603051617. NIRE: 21600047072.  
**CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
EIRELI**

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2016

RAI SOUSA MOURA

374  
JP

1ª A empresa gira sob o nome empresarial. **CECMA – CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - ME** A qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUITIVO**; e tem sede e domicílio na Rua Tiradentes, n.º 734, Bairro Vila Nova, CEP: 65.912-170, Imperatriz/MA.

2ª O capital será (é) de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto é comércio de:

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água
- 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de pontes, praças públicas e casas)
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/01 - administração de obras
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

A RAÍ SOUSA MOURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 16:36 SOB Nº 20160886910.  
 PROTOCOLO: 160886910 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11603051617. NIRE: 21600047072.  
**CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI**

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETARIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 28/12/2016

2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes  
2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de esgotos e fossas)  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

375  
MP

4ª A empresa iniciou suas atividades em 13/05/2005 e seu prazo de duração é indeterminada.

5ª A administração da empresa é exercida por seu titular **RAI SOUSA MOURA**, acima qualificado com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Continuam em vigor, todas as cláusulas do contrato de origem de demais alterações havidas em tudo que não colidir com a presente alteração.

Imperatriz-Ma, 22 de Dezembro de 2016.

RAI SOUSA MOURA  
RAI SOUSA MOURA

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 16:36 SOB Nº 20160886910.  
PROTOCOLO: 160886910 DE 28/12/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603051617 NIRE: 21600047072.  
CRCMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL  
EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2016



376  
JP

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

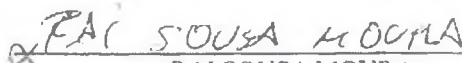
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - ME**, CNPJ: 07.412.407/0001-75, estabelecido(a) na RUA TIRADENTES, 734, VILA NOVA, Imperatriz - MA, CEP: 65912-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Imperatriz - MA, 22/12/2016



RAI SOUSA MOURA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2016 16:36 SOB Nº 20160891396.  
PROTOCOLO: 160891396 DE 28/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603051625. NIRE: 21600047072.  
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUIS, 26/12/2016

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DO  
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

GILMAR NUNES SILVA, brasileiro, natural de Montes Altos Maranhão, solteiro, empresário, nascido em 12/09/1976, portador da cédula de identidade nº 37047708 SSP/SP e CPF 576.931.023-53, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 734, Vila Nova, Imperatriz Maranhão, CEP: 65912-170;

Na condição de titular da empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI, com sede na Rua Tiradentes, nº 734, Vila Nova, Imperatriz-Maranhão, CEP: 65912-170, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21600047072 e devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 07.412.407/0001-75, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido ato constitutivo e suas alterações, mediante suas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica admitido na empresa na qualidade de titular MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA, brasileiro, natural de Lago da Pedra Maranhão, divorciado, empresário, nascido em 22/11/1976, portador da cédula de identidade nº 532598962 SESP/MA e CPF 769.591.043-00, residente e domiciliado na Avenida Bayma Junior, nº 106, Condomínio Village Jardins 1, Quadra 04, Casa 44, Bom Jesus, Imperatriz Maranhão, CEP: 65.915-060;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da empresa o titular GILMAR NUNES SILVA, retro qualificado, livre e desonerado do ativo e passivo, cedendo neste ato a totalidade do capital de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) ao titular MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA, retro qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterado o capital social para 1.000.000,00 (um milhão de reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica alterado o endereço da sede para a Avenida Castelo Branco, nº 03, conj. Georgiano, Carneiro, Centro, São Francisco do Brejão – MA, CEP: 65.929-000.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA, brasileiro, natural de Lago da Pedra-MA, divorciado, empresário, nascido em 22/11/1976, portador da cédula de identidade nº 532598962 SESP/MA e CPF 769.591.043-00, residente e domiciliado no condomínio residencial Village Jardins 1, nº 106, Quadra 04, Casa 44, Bom Jesus, Imperatriz Maranhão, CEP: 65.915-060;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A EIRELI gira sob o nome empresarial CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A EIRELI tem sede social na Avenida Castelo Branco, nº 03, conj. Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco do Brejão – MA, CEP: 65.929-000.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social da EIRELI é de;

4120-4/00 - Construção de edifícios

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

7112-0/00 - Serviços de engenharia

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

2342-7/01 - Fabricação de azulejos e pisos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/01 - Administração de obras

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

378  
hp

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
8130-3/00 - Atividades paisagísticas  
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais  
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
4391-6/00 - Obras de fundações  
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

#### CLÁUSULA QUINTA:

A EIRELI iniciou suas atividades em 13/05/2005 e o prazo de duração é indeterminado

#### CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

#### CLÁUSULA SETIMA:

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA OITAVA:

A administração da empresa caberá a titular da empresa MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA, retro qualificado, com poderes e atribuições de representar a empresa, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Declara o Titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro de Imperatriz Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular da empresa assina o presente instrumento em via única, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Imperatriz - MA, 29 de março de 2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

383  
lp

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
57693102353	GILMAR NUNES SILVA
76959104300	MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 21:10 SOB N° 20210438576.  
PROTOCOLO: 210438576 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102210797. CNPJ DA SEDE: 07412407000175.  
NIRE: 21600047072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL  
EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

382  
MP

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 02/06/2005, NIRE: 21600047072, CNPJ: 07.412.407/0001-75, estabelecido(a) na RUA CASTELO BRANCO, 3 CONJ GEORGIANO CARNEIRO, CENTRO, São Francisco do Brejão - MA, CEP: 65929-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Francisco do Brejão - MA, 30/03/2021

\_\_\_\_\_  
GILMAR NUNES SILVA  
Titular/Administrador

\_\_\_\_\_  
MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA  
Titular/Administrador



384  
M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
57693102353	GILMAR NUNES SILVA
76959104300	MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2021 21:10 SOB Nº 20210438584.  
PROTOCOLO: 210438584 DE 30/03/2021.  
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102210800. CNPJ DA SEDE: 07412407000175.  
NIRE: 21600047072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2021.  
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL  
EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL

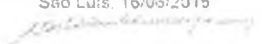
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



385  
mp

RECEBUEMOS  
O SEU DOCUMENTO



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 15/06/2015 Sob Nº 20150453701  
Protocolo 150453701 de 11/06/2015 NIRE: 01200590423  
**CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO  
MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**  
Chancela DA1236D5D217A944CB589C07A4BBF7000A8EF02F  
São Luís, 16/06/2015  
  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária (a) Geral

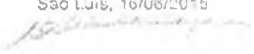
386  
mp

ARQUIVO  
21/06/2015



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 15/06/2015 Sob Nº 20150453701  
Protocolo 150453701 de 11/06/2015 NIRE 21200560423  
**CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO  
MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**  
Chancela DA1236D5D217A944CB5B9C67A48BF7930A8E9501  
São Luis, 16/06/2015

  
Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretária(a) Geral

387  
mp

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO



Junta Comercial do Estado do Maranhão  
Certifico o Registro em 15/06/2015 Sob N° 20150453701  
Protocolo 150453701 de 11/06/2015 NIRE 21200580423  
CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO  
MARANHÃO DO SUL LTDA - ME

Chancela DA1236D5D217A044CB5B9C67A4BBF7930A9EF62F

São Luís, 16/06/2015

*Lilian Theresa Rodrigues Mendonça*  
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

388

*[Handwritten signature]*

*[Faint mirrored text from the reverse side of the page]*

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

Certifico o Registro em 15/06/2015 Sob Nº 20150453701

Protocolo: 150453701 de 11/06/2015 NIRE: 21200580423

**CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO  
MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**

Chancela: DA1236D5D217A944CB5B9C67A4BBF7930A0EFC0F

São Luis, 16/06/2015

*[Handwritten signature]*

Lilian Therosa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



389  
MP

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.



**Junta Comercial do Estado do Maranhão**  
Certifico o Registro em 07/04/2014 Sob N° 20140228209  
Protocolo : 140228209 de 27/03/2014 NIRE: 21200580423  
**CECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO  
MARANHÃO DO SUL LTDA - ME**  
Chancela : DDAE132ECF13FD112969D78827885EEC489FF4A6

São Luis, 08/04/2014

**CLEDINICE BASTOS DA FONSECA**  
Secretário(a) Geral

Faint, illegible text at the bottom right of the page, possibly a stamp or additional information.





392

4



393  
H

**Junta Comercial do Estado do Maranhão**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/09/2005  
SOB O NÚMERO: 2120000423  
Prestado: 05-021294-0

RECMA - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO  
MARANHÃO DO SUL LTDA

MARCIO PATRÍCIO SILVA  
CHEFE DO SETOR DE REGISTROS

394  
hp

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE NÚMERO 01, 07 (SETE) FOLHAS, NUMERADAS DE 01 A 07, QUE REGISTRA AS OPERAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI, COM SEDE NA RUA TIRADENTES 734, VILA NOVA, CEP: 65.912-170, IMPERATRIZ MARANHAO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.412.407/0001-75, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA N.º 21600047072. PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

IMPERATRIZ, MA 31 DEZEMBRO 2020.

---

GILMAR NUNES SILVA  
TITULAR  
CPF : 576.931.023-53

---

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
TEC. CONTABILIDADE  
CPF: 34325794387 CRC: 8152

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI  
 CNPJ: 07.412.407/0001-75 - NIRE: 21600047072  
 RUA TIRADENTES 734, VILA NOVA, CEP: 65.912-170  
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

395  
 JP

**A T I V O**

CIRCULANTE			352.917,49
Disponível		207.717,49	
Caixa	121.560,00		
Clientes	55.421,00		
Banco	30.736,49		
Estoque		145.200,00	
Almoxarifado	145.200,00		
NÃO CIRCULANTE			396.058,06
PERMANENTE			
Imobilizado		396.058,06	
Veículos	130.000,00		
(-) Depreciação	-26.000,00		
Moveis e utensilios	85.410,00		
(-) Depreciação	-21.352,50		
Maquinas e equipamentos	259.091,53		
(-) Depreciação	-31.090,98		
TOTAL DO ATIVO			748.975,54

GILMAR NUNES SILVA  
 CPF: 576.931.023-53  
 TITULAR

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 CPF: 343.257.943-87  
 CRC/MA 8152-0/0  
 TEC. CONTABILIDADE

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI  
 CNPJ: 07.412.407/0001-75 - NIRE: 21600047072  
 RUA TIRADENTES 734, VILA NOVA, CEP: 65.912-170  
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

396  
 Jp

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

P A S S I V O

CIRCULANTE			12.449,50
Obrigação Social		12.449,50	
INSS e FGTS	568,50		
Salário	3.651,00		
Obrigação Fiscal			
Simplex Nacional	1.340,00		
Fornecedor	6.890,00		
PATRIMONIO LÍQUIDO			736.526,04
Capital social		700.000,00	
Capital social	700.000,00		
Resultado do exercício			36.526,04
Lucro do exercício	36.526,04		
TOTAL DO PASSIVO			748.975,54

GILMAR NUNES SILVA  
 CPF: 576.931.023-53  
 TITULAR

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 CPF: 343.257.943-87  
 CRC/MA 8152-0/O  
 TEC. CONTABILIDADE

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI  
 CNPJ: 07.412.407/0001-75 - NIRE: 21600047072  
 RUA TIRADENTES 734, VILA NOVA, CEP: 65.912-170  
 IMPERATRIZ - MARANHÃO

397  
 hp

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÕES DOS  
 RESULTADOS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		285.000,00
Serviços	285.000,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		42.750,00
Simplex Nacional	42.750,00	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		242.250,00
CUSTO DOS SERVIÇOS		70.735,00
Peças e acessórios	3.501,00	
Frete s/ materiais	11.854,00	
Serviços	55.380,00	
DESPESAS C/PESSOAL E SOCIAIS		111.967,46
FGTS	7.699,77	
Salários e ordenados	96.247,10	
Comissao s/ vendas	8.020,59	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		23.021,50
Energia elétrica	3.250,00	
Telefone	1.220,50	
Salários e ordenados	12.540,00	
Material de escritório	351,00	
Despesas com viagens	654,00	
Serviços contabeis	5.006,00	
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		36.526,04
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>36.526,04</b>

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de  
 2020

GILMAR NUNES SILVA  
 CPF: 576.931.023-53  
 TITULAR

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 CPF: 343.257.943-87  
 CRC/MA 8152-0/O  
 TEC. CONTABILIDADE

CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI  
CNPJ: 07.412.407/0001-75 - NIRE: 21600047072  
RUA TIRADENTES 734, VILA NOVA, CEP: 65.912-170  
IMPERATRIZ - MARANHÃO

398  
JP

**Solvência Geral**

Ativo	748.975,54	24,76
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	12.449,50	

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	352.917,49	9,47
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	12.449,50	

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	352.917,49	9,47
Passivo Circulante	12.449,50	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de  
2020

GILMAR NUNES SILVA  
CPF: 576.931.023-53  
TITULAR

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF: 343.257.943-87  
CRC/MA 8152-0/O  
TEC. CONTABILIDADE



399

MP

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
34325794387	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS
57693102353	GILMAR NUNES SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2021 15:38 SOB Nº 20210442220.  
PROTOCOLO: 210442220 DE 25/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102049511. CNPJ DA SEDE: 07412407000175.  
NIRE: 21600047072. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2021.  
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL  
EIRELI - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2020

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL DE NÚMERO 01, 07 (SETE) FOLHAS, NUMERADAS DE 01 A 07, QUE REGISTROU AS OPERAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI, COM SEDE NA RUA TIRADENTES 734, VILA NOVA, CEP: 65.912-170, IMPERATRIZ MARANHAO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.412.407/0001-75, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO - JUCEMA N.º 21600047072. PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020. IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 748.975,54 (SETECENTOS QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS SETENTA E CINCO REAIS CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA .PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 A 31/12/2020.

IMPERATRIZ, MA 31 DEZEMBRO 2020.

---

GILMAR NUNES SILVA  
TITULAR  
CPF 576.931.023-53

---

FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS  
TEC. CONTABILIDADE  
CPF: 34325794387 CRC: 8152





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE  
AÇAILÂNDIA/MA.

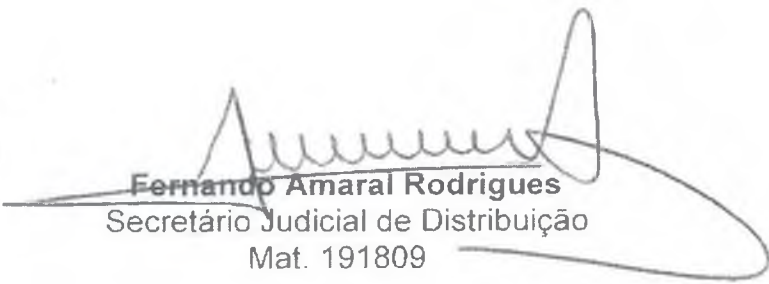
2401  
DE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA  
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Falência ou Recuperação Judicial, a partir do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia 17 de agosto de 2021, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **CECMA CONSTRUCÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **07.412.407/0001-75**, estabelecida na Rua Castelo Branco, nº 3, Conjunto Georgiano Carneiro, Centro, São Francisco do Brejão/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Açailândia/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, município do Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 191809, digitei, consultei, subscrevo e assino. Açailândia/MA, **17 de agosto de 2021**.



  
**Fernando Amaral Rodrigues**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Mat. 191809

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA-MA. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 851305/2021

Emissão: 01/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 5y6Y7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Registro: 1505710430

CPF: 216.708.973-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 14/04/2008

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 5363

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 16/01/1988

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI - EPP

Registro: 0000007219

CNPJ: 07.412.407/0001-75

Data Início: 02/12/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 851286/2021

Emissão: 31/07/2021

Validade: 31/08/2021

Chave: 8BCYW

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: CECMA CONSTRUÇOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP

CNPJ: 07.412.407/0001-75

Registro: 0000007219

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 30/03/2021

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS 2342-7/01 - FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 2229-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMICILIÁRIOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA CASTELO BRANCO, 03, CONJ. GEORGIANO CARNEIRO, CENTRO, SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, MA, 65929000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 28/06/2005

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007219EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303280135. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 851286/2021**  
**Emissão: 31/07/2021**  
**Validade: 31/08/2021**  
**Chave: 8BCYW**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Ano: 2018 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

404  
JP

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Registro: 1505710430

CPF: 216.708.973-20

Data Início: 02/12/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07,25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA

CPF: 769.591.043-00

Função: EMPRESÁRIO



205  
JP

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: MAC2101387658
NIRE 21600047072 CNPJ 07.412.407/0001-75	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo CASTELO BRANCO, Nº 3, CONJ GEORGIANO CARNEIRO, CENTRO - São Francisco do Brejão/MA - CEP 65929-000

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20210438576	30/03/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20210438584	30/03/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20210442220	25/03/2021	BALANCO
002	20180601369	02/08/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180601369	02/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180322850	25/04/2018	BALANCO
002	20180272683	27/03/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20170576388	09/08/2017	SUSTACAO DE EFEITOS DE ATO
223	20170539024	11/05/2017	BALANCO
315	20160891396	28/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600047072	28/12/2016	TRANSFORMACAO
002	20160858585	19/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160591929	01/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160411114	20/05/2016	BALANCO
002	20160068240	22/03/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150453701	15/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150327862	06/05/2015	BALANCO
223	20140583335	27/08/2014	BALANCO
002	20140228209	07/04/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20050371380	29/09/2005	BALANCO
302	20050212958	02/06/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
090	21200580423	02/06/2005	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 08:52:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MF1VTNAG.



MAC2101387658

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

406  
hp

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 187170/21

**Data da**

23/07/2021 08:42:55

**Inscrição Estadual:** 124678696

**CPF/CNPJ:** 07412407000175

**Razão Social:** CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO

**Endereço:** RUA CASTELO BRANCO, 3 CONJ GEORGIANO CARNEIRO CEP: 65929000

**Telefone:** (99)91658989

**Município:** SAO FRANCISCO DO BREJAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

407  
JP

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 050182/21

**Data da**

23/07/2021 08:43:52

**Inscrição Estadual:** 124678696

**CPF/CNPJ:** 07412407000175

**Razão Social:** CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMIENTOS E COMERCIO MARANHAO DO

**Endereço:** RUA CASTELO BRANCO, 3 CONJ GEORGIANO CARNEIRO CEP: 65929000

**Telefone:** (99)91658989

**Município:** SAO FRANCISCO DO BREJAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

408  
JP

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI			Protocolo: MAC2101387629	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600047072	CNPJ 07.412.407/0001-75	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/2005	Início de Atividade 13/05/2005	
<b>Endereço Completo</b> Rua CASTELO BRANCO, Nº 3, CONJ GEORGIANO CARNEIRO CENTRO - São Francisco do Brejão/MA - CEP 65929-000				
<b>Objeto</b> 4120-4/00 - construção de edifícios 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4744-0/04 - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 3600-6/01 - captação, tratamento e distribuição de água 8299-7/01 - medição de consumo de energia elétrica, gás e água 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4212-0/00 - construção de obras de arte especiais 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de pontes, praças públicas e casas) 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/01 - administração de obras 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 7112-0/00 - serviços de engenharia 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 2229-3/03 - fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 2342-7/01 - fabricação de azulejos e pisos 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de esgotos e fossas) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - coleta de resíduos não perigosos 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 25.12-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 47.61-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.63-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 43.30-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS				
<b>Capital</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA	CPF 769.591.043-00	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 30/03/2021	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA	CPF 769.591.043-00	<b>Início do Mandato</b> 30/03/2021	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 30/03/2021	<b>Número</b> 20210438584	<b>Ato/eventos</b> 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/08/2021, às 08:49:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JHLKXDGG.



MAC2101387629

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL  
EIRELI  
CNPJ: 07.412.407/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:13:03 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **0F17.4020.0A44.434B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



230  
JP

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nome: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI  
CNPJ: 07.412.407/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não **constam** pendências em nome do contribuinte acima citado, relativas a tributos administrados pelo Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação. Débitos inscritos na receita municipal impedem emissão de quaisquer documentos e outros comprovantes em nome do titular, exceto certidão negativa de débitos.

Validade: 06 (seis) meses.

São Francisco do Brejão - MA, 03 de agosto de 2021.

  
Mardone Lopes Bezerra  
Diretor de Departamento Mun. de  
Arrecadação Fiscalização e Tributação  
Portaria 011/2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Nome: CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI  
CNPJ: 07.412.407/0001-75

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 06 (seis) meses.

São Francisco do Brejão - MA, 03 de agosto  
de 2021.

  
Mardone Lopes Bezerra  
Diretor do Departamento Mun. de  
Arrecadação Fiscalização e Tributação  
Portaria 011/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



432  
JP

Pelo princípio da fé pública, amparado pelo o artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública aos documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores, venho por meio deste informar que há veracidade e que assinei e dou fé às certidões negativas e de dívida ativa emitidas no Dep. De Arrecadação, fiscalização e Tributação em razão de CECMA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.412.407/0001-75, emitidas no dia 03 de agosto de 2021.

Assim, sendo verdade assino e dou fé.

São Francisco do Brejão-MA , 03 de agosto de 2021.

  
Mardone Lopes Bézerra  
Diretor de Departamento Mun. de  
Arrecadação, Fiscalização e Tributação  
Portaria 011/2021

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO413  
hp**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.412.407/0001-75  
Certidão nº: 9929568/2021  
Expedição: 21/03/2021, às 11:36:43  
Validade: 16/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.412.407/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

414  
JP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.412.407/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOSANGULAR & COMERCIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 23.42-7-01 - Fabricação de azulejos e pisos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CONJ GEORGIANO CARNEIRO
--------------------------------	-------------	--

CEP 65.929-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO BREJAO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9154-3083
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2021 às 08:41:48 (data e hora de Brasília).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

415  
JP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.412.407/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
02/06/2005

NOME EMPRESARIAL  
CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMOTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.91-6-00 - Obras de fundações  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R CASTELO BRANCO

NÚMERO  
3

COMPLEMENTO  
CONJ GEORGIANO CARNEIRO

CEP  
65.929-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SAO FRANCISCO DO BREJAO

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(99) 9154-3083

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2021 às 08:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

216  
JF

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.412.407/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/06/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R CASTELO BRANCO	NÚMERO 3	COMPLEMENTO CONJ GEORGIANO CARNEIRO
--------------------------------	-------------	--

CEP 65.929-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO BREJAO	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 9154-3083
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/08/2021 às 08:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CPL - Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020  
CONTRATO 216/2020

218  
JP

**CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) 23 dias do mês de setembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, CNPJ/MF nº 01.616.680/0001-35, localizado na rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, por seu responsável legal, Claudnir de Sousa Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20, Ordenadora de Despesa, conforme Decreto nº 16 de 04 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ/MF nº 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, nº 48, bairro Alice Vieira, João Lisboa/MA, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0504044420131 SSP/MA e do CPF nº 402.592.003-44 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **TOMADA DE PREÇO nº 025/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de massa asfáltica no município, conforme Termo de Referência-Especificações Técnicas, em conformidade com o edital da **TOMADA DE PREÇO nº 025/2020-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1. Executar os serviços na sede do município de São Francisco do Brejão/MA, sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitação**

- 2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- 2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 2.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- 2.6. Registrar a obra no CREA/MA.
- 2.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- 2.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- 2.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- 2.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- 2.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- 2.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- 2.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- 2.16. O licitante contratado responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- 2.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 2.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readaptações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.
- 2.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

419  
H

96



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*CPL - Comissão Permanente de Licitação*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- 3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.
- 3.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.
- 3.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.
- 3.3. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.
- 3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.
- 3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.
- 3.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Termo de Referência – Especificações Técnicas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de execução do objeto deste contrato é imediato a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.355.517,20 (um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e vinte centavos).
- 5.2. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
  - b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 15 (quinze) dias.

420  
mp



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, referente à data final do período de adimplemento.

5.3. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

5.4. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

5.5. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

5.6. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

5.7. O não cumprimento do item anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.8. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

#### 5.9. Garantia da Execução do Contrato

5.9.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma do art. 56, *caput* e §§ 1º ao 5º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações Públicas):

5.9.2. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

423  
M

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CPL - Comissão Permanente de Licitação



a) No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em conta depósito-caução, Favorecido: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA.

b) No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

5.10. Seguro-garantia:

a) No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

5.11. Fiança bancária:

a) No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

5.11.1. Esta Prefeitura Municipal poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

a) Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

b) Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada por esta Prefeitura Municipal.

5.11.2. A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

26.451.0437.1-019 - Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas.  
1.4.90.51.00-01.24-000054 - Obras e Instalação

**CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CPL - Comissão Permanente de Licitação



7.3. As multas previstas nos subitens 23.2.1 a 23.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

7.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

7.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

7.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, decorrentes das infrações cometidas.

7.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

7.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

7.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, em relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, ou

8.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

424  
mp





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
**CPL - Comissão Permanente de Licitação**



8.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

8.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

8.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

8.4.4.1. Devolução de garantia.

8.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

9.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

10.2. O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

10.3. À Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA ONZE - RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

2125  
JP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*CPL - Comissão Permanente de Licitação*



11.1. O recebimento provisório dar-se-á após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Termo de Referência-Especificações Técnicas, sob pena de rejeição do mesmo.

11.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

**CLÁUSULA DOZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA TREZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão/MA, 23 de setembro de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Claudnir de Sousa Gomes  
RG nº 026967494-2 SSP/MA  
CPF nº 528.365.923-20  
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO  
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ/MF nº 07.424.217/0001-78  
Antônio Madeira da Silva Júnior  
RG nº 0504044420131 SSP/MA  
CPF nº 402.592.003-44  
Representante Legal

2426



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CPL - Comissão Permanente de Licitação

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*

NOME: *Marcelino Ezequiel Rolim*  
CPF: 706.152.093-00

*[Handwritten signature]*

NOME: *Paulino Pereira Santos*  
CPF: 009.731.463-38

427

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

228  
JP

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa **CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.412.407/0001 - 75**, Localizada na Avenida Jacob, nº 139, bairro Vila Redenção - Imperatriz - MA, e seu representante Marcos Aguiar Sousa Moura, brasileiro, casado, advogado OAB/MA 12.915, portador do CPF 769.591.043-00 e RG 53259896-2 SSP/MA aqui denominada contratante e do outro o Engenheiro **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº 7085-D/PA (Visto 5363 - D/MA), brasileiro, solteiro, residente na **Rua – 16, QD. 600, Casa – 07, Residencial Arari, PQ. Buriti, Imperatriz-MA**, aqui denominado contratado, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA** – O objetivo deste é a **Prestação de Serviços Técnicos como Responsável Técnico pela pessoa Jurídica**, conforme seu Objetivo Social.


**SEGUNDA** – O valor deste é de 06(seis) Salários Mínimos Mensais, para uma Carga Horária de 02(duas) horas diárias, totalizando 10(dez) horas semanais.

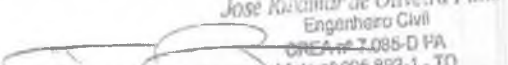
**TERCEIRA** – A duração deste é por Tempo Indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30 dias de antecedência.

**QUARTA** – Fica eleito o FORUM de Imperatriz-MA, para dirimir qualquer dúvidas em relação a este Contrato.

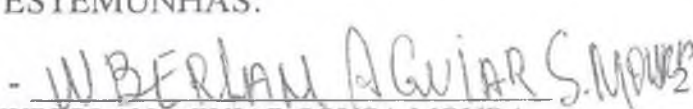
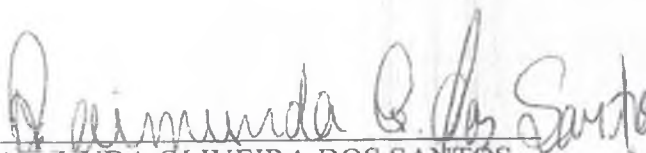
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e data.

Imperatriz - MA, 27 de novembro de 2014.

  
CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS  
E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA  
CONTRATANTE

  
José Ribamar de Oliveira Filho  
Engenheiro Civil  
CREA nº 7.085-D/PA  
Visto nº 005.892-1 - TO  
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1 -  -   
WBERLAN AGUIAR SOUSA MOURA RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS  
CPF: 849.385.793 - 91 CPF: 436.186.693-72

CREA - MA / DSDOC  
DATA DA ENTRADA DA ART  
02/18/11/2014  
SERVIDOR DO DEPARTAMENTO  
Roselina Alves das Neves  
Agente Administrativo  
Inspeção de Imperatriz  
REAMA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 - CPL  
CONTRATO Nº 189/2020

429  
M

**CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUNTEÇÃO DE TRECHOS DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA E A EMPRESA CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, CNPJ/MF nº 01.616.680/0001-35, localizado na rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, por seu responsável legal, Claudnir de Sousa Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20, Ordenadora de Despesa, conforme Decreto nº 16 de 04 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA**, CNPJ/MF nº 07.424.217/0001-78, estabelecida na Rua 01, nº 48, bairro Alice Vieira, João Lisboa/MA, neste ato, representada pelo Sr. Antônio Madeira da Silva Júnior, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 0504044420131 SSP/MA e do CPF nº 402.592.003-44 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na **TOMADA DE PREÇO nº 010/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para manutenção de trechos das estradas vicinais do município, conforme Projeto Básico, em conformidade com o edital da **TOMADA DE PREÇO nº 010/2020-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:



- 2.1. Executar os serviços na zona rural do município de São Francisco do Brejão/MA, sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentaria e especificações.
- 2.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como equipamentos, insumos, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato.
- 2.3. Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- 2.4. Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante relativamente aos serviços contratados.
- 2.6. Registrar a obra no CREA/MA.
- 2.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município.
- 2.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: sinalização, advertência, avisos, tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações.
- 2.9. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da Contratante, devem ser refeitos.
- 2.10. Facilitar à fiscalização o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 2.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 2.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.
- 2.13. Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto.
- 2.14. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar incorreções ou defeitos decorrente da execução.
- 2.15. Comunicar à fiscalização qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução dos serviços.
- 2.16. O licitante contratado responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
- 2.17. Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria de Infraestrutura

230  
JP



2.18. Responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados, promovendo readequações sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto contratado.

2.19. Permitir o livre acesso de servidores do Contratante, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

3.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, desde que preenchidas as formalidades previstas no Contrato.

3.2. Designar um profissional para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do serviço/obra, objeto do Contrato.

3.3. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos serviços/obra.

3.3. Emitir as convocações, as ordens formais de execução e o Termo de Contrato relativos ao objeto da licitação.

3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada, e com as especificações técnicas constante do edital e seus anexos.

3.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada com relação ao objeto da licitação.

3.6. Cumprir as demais obrigações constantes do Projeto Básico.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo de execução do objeto deste contrato é imediato a partir da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 1.904.575,79 (um milhão, novecentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Folha: 122  
CPL/PM

Folha: 122  
CPL/PM



5.2. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 15 (quinze) dias.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, referente à data final do período de adimplemento.

5.3. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

5.4. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

5.5. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

5.6. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado**; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

5.7. O não cumprimento do item anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

5.8. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

5.9. Garantia da Execução do Contrato





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças*

Folha: 133  
CPL/PV



5.9.1. A adjudicatária (empresa vencedora) quando convocada a assinar o contrato, prestará, obrigatoriamente, garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devendo ter validade de até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do contrato, estabelecido neste edital, podendo optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma do art. 56, *caput* e §§ 1º ao 5º, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações Públicas):

233  
M

5.9.2. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

a) No caso de opção pela "caução em dinheiro", esta deverá ser efetuada através de transferência/depósito em conta depósito-caução, Favorecido: Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão – MA.

b) No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

5.10. Seguro-garantia:

a) No caso da opção pelo "seguro-garantia" o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País e em nome desta Prefeitura Municipal, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação desta Prefeitura Municipal. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

5.11. Fiança bancária:

a) No caso de "fiança bancária", esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

5.11.1. Esta Prefeitura Municipal poderá descontar do valor da garantia toda e qualquer importância que lhe for devida, a qualquer título, pela contratada, inclusive multas.

a) Se o desconto da garantia contratual se efetivar no decorrer do prazo contratual, a garantia deverá ser reintegrada no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de ser descontada pela contratante na fatura de pagamento correspondente ao mês seguinte.

b) Se a garantia for utilizada em pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a contratada se obrigará a depositar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada por esta Prefeitura Municipal.

233



5.11.2. A garantia será restituída em 60 (sessenta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, devidamente atestadas pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

2434  
M

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0710.1-018 – obras de abertura e Recuperação de estradas vicinais.

1.4.90.51.00-01.24-000054 – Obras e Instalação

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste processo licitatório, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

a) Advertência, por escrito, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.1. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão poderão ser aplicadas à contratada, juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.2. A aplicação de multa ocorrerá da seguinte maneira:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega dos serviços for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

7.2.2. Será aplicada multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do 10º (décimo) dia de atraso até o 30º (trigésimo) dia,



quando a Administração Pública poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se, na hipótese de rescisão, as penalidades previstas no item 23.1, alíneas 'c' e 'd', sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.2.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato quando não for apresentado pela contratada, no momento das medições, os comprovantes de pagamento da folha de funcionários referentes à execução dos serviços, bem como da não apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS e FGTS no ato da apresentação das notas fiscais, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.

7.2.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.2.5. Multa de 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

7.3. As multas previstas nos subitens 23.2.1 a 23.2.5 deverão ser recolhidas pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, contado a partir da notificação recebida, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do recolhimento efetuado.

7.3.1. Decorrido o prazo previsto para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

7.3.2. No caso de a contratada ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

7.3.3. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

7.3.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, decorrentes das infrações cometidas.

7.4. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

7.4.1. As penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93 estendem-se às licitantes participantes deste processo licitatório.

7.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, em

2435  
M



relação a um dos eventos aqui arrolados, a contratada ou participante deste processo licitatório ficará isenta das penalidades mencionadas.

236  
H

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA; ou

8.3.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

8.4. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados a contratada o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o artigo 78, incisos XIV a XV da Lei Federal nº 8.666/93:

8.4.1. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

8.4.2. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.4.3. A não liberação, por parte da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, de área, local ou objeto para a execução dos serviços nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

8.4.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

8.4.4.1. Devolução de garantia.



8.4.4.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

8.4.4.3. Pagamento do custo da desmobilização.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

437  
H

#### CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DEZ - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Os serviços, objeto da presente licitação serão prestados diretamente à Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, e atestados por servidor desta instituição designado para esse fim.

10.2. O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

10.3. À Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA ONZE - RECEBIMENTO DO SERVIÇO

11.1. O recebimento provisório dar-se-á após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.2. O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

11.3. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o Projeto Básico, sob pena de rejeição do mesmo.

11.4. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

#### CLÁUSULA DOZE - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Mun. de Planejamento, Administração e Finanças

Folha: 186  
CPL/MA/STF

Folha: 1613  
CPL/MA/STF



Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

2138  
mp

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão/MA, 14 de julho de 2020.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Claudnir de Sousa Gomes  
RG nº 026967494-2 SSP/MA  
CPF nº 528.365.923-20  
Ordenadora de Despesas

CONTRATADO  
CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA  
CNPJ/MF nº 07.424.217/0001-78  
Antônio Madeira da Silva Júnior  
RG nº 0504044420131 SSP/MA  
CPF nº 402.592.003-44  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Alexsandro Benício Patrício  
CPF: 706.152.093-00

NOME: Rivalino Ferreira Santos  
CPF: 009.731.463-38

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.412.407/0001-75

**Razão Social:** CECMA CONSTR EMPREEND E COM MARANHAO DO SUL EIRELI ME

**Endereço:** R TIRADENTES 734 / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA / 65912-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2021 a 28/08/2021

**Certificação Número:** 2021073001560564640248

Informação obtida em 17/08/2021 11:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

439  
M

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	07.412.407/0001-75
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CECMA CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHAO DO SUL EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

21210  
M

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARCOS AGUIAR SOUSA MOURA
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/08/2021 às 08:43 (data e hora de Brasília).





442  
M



0085549401



0085549401



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3216.7185 - 3216-7183 - 3216.7186 - 3216.7187 - São Luís - MA

Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
PROTOCOLO: IMP-00000555/07  
CAT MPO.....:00213  
DATA DA EMISSÃO:11/10/2007  
Número da Folha.....:0001

243  
M

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1o. de artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RIBANAR DE OLIVEIRA FILHO  
TÍTULO.....: ENG. CIVIL  
CARTEIRA.....: 7085-D /PA  
C.P.F.....: 216.708.973-20

\*\*\* ART 365336

\*\*\*

Registrada em: 10/10/2007 Baixada em...: 11/10/2007  
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS-ZONA URBANA  
CEP: 65900-000 FEIRA NOVA DO MA - MA

Proprietario.: PREF. MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Contratante.: CONSTRUMAR CONST. MARANHÃO DO SUL LTDA  
Empresa.....: ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UM PONTE EM CONCRETO ARMADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO CONFORME CONTRATO NÚMERO 010/2006, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO E A CONSTRUMAR (CONTRATANTE).

SENDO SE O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T. (#), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

IMPERATRIZ, 11/10/2007

Deusclina dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo do CREA/MA

Eng. Civil  
Inspeção Geral do CREA/MA  
Inspeção de Imperatriz/MA

ORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CODÓ	PRES. DUTRA	SANTA INÊS
INES:	3525.3093	3541.2389	3621.1444	3538.2112	3521.4072	3212.3653	3661.1384	3663.3670	3653.0438
				CHAPADINHA		PINHEIRO		ESTREITO	
				(98) 3471.0511		(98) 3361.3795		(99) 3531.6145	

**CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA.**  
**CNPJ: 02.842.320/0001-14**

444  
CREA - MA.


AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
N.º 21307 de 01/03/07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Deusilina Apes dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo do CREA/MA

A empresa **CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.842.320/0001-14, com sede na rua Padre Cícero, 30, Vila Nova - Imperatriz - MA, atesta para devidos fins que: **ORLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na rua - 04, casa-24, quadra 703, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, executou sob **regime de sub-empregada** os serviços de CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO no município de Feira Nova do Maranhão, objeto do contrato 010/2006 - SINFRA, conforme planilha (anexo) (realizado entre o município de Feira Nova do Maranhão e a Empresa Contratante de sub-empregada(CONSTRUMAR). Tendo como responsável Técnico da empresa contratada o Eng.º Civil, **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº. 7085/D - PA, visto MA 5363. A referida empresa executou a obra dentro do prazo e formas contratuais e em obediência às Normas Técnicas Brasileira e aos Projetos executivos. Não constatando nada que desabone sua conduta.

Imperatriz - MA, 01 de junho de 2007.

  
ANTÔNIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR  
CREA 6378-D/MA

Responsável pela CONTRATANTE

  
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO  
CREA 7085-D/MA.

Responsável pela CONTRATADA.

**RUA PADRE CÍCERO, Nº 30 - VILA NOVA - IMPERATRIZ / MA.**  
**FONE: 9977-3564.**

245  
JP

**CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Local: FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MARANHÃO

DATA: Julho de 2006

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>MÃO - DE - OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEGUIR:</b>					
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>5.555,63</b>
1.1	Locação linear da obra	m	660,00	1,00	660,00
1.2	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	50,00	300,00
1.3	Barracão com tábuas corrida com telhas fibrocimento	m <sup>2</sup>	40,00	80,00	3.200,00
1.4	Cavalete para sinalização (0,72 x 1,12 m), incluindo pintura	un	20,00	40,00	800,00
1.5	Taxas	vb	1,00	595,63	595,63
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>84.887,84</b>
2.1	Remoção do material inservível (bota fora)	m <sup>3</sup>	9.923,80	0,50	4.961,90
2.2	Transporte de material inservível (DMT = 3,00 km)	t×km	33.789,00	0,30	10.136,70
2.3	Regularização e compactação do sub-leito.	m <sup>2</sup>	48.567,75	0,08	3.885,42
2.4	Aquisição de material de jazida	m <sup>3</sup>	22.897,89	0,76	17.402,40
2.5	Escavação e carga de material de jazida e transporte de material de jazida (DMT = 15,00KM)	m <sup>3</sup>	22.897,89	1,12	25.645,64
2.6	Espalhamento de material de jazida	m <sup>3</sup>	22.897,89	0,32	7.327,32
2.7	Estabilização granulométrica sem mistura	m <sup>3</sup>	16.345,75	0,95	15.528,46
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>173.554,02</b>
3.1	Confecção e assentamento de blocos de concreto (bloquete) sob coxim de areia e=8cm, inclusive rejuntamento (Mão-de-obra).	m <sup>2</sup>	38.567,56	4,50	173.554,02
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				<b>159.180,33</b>
4.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	998,67	8,79	8.778,31
4.2	Remoção de terra excedente (DMT = 3,00 km)	t×km	5.768,56	0,30	1.730,57
4.3	assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto	m	25.768,98	4,45	114.671,96
4.4	Execução de sarjeta de concreto fck ≥ 15 Mpa (0,60×0,08 m)	m <sup>3</sup>	420,89	80,78	33.999,49
<b>5.0</b>	<b>OBRA DE ARTES ESPECIAIS(PONTE EM CONCRETO ARMADO).</b>				<b>26.822,18</b>
5.1	Confecção e lançamento de concreto FCK = 45 MPA (Mão-de-obra).	m <sup>3</sup>	55,69	200,00	11.138,00
5.2	Corte, dobra, preparo e colocação de AÇO.	KG	10.456,12	1,50	15.684,18
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>450.000,00</b>

ORLA/ Eng. e Construção Ltda  
CNPJ 04.413.876 / 0001-10  
Marcos Adair Sousa Moura  
CREA 5833 / D/MA - Repres. Legal

**CREA - MA.**  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
N.º 213/06/Fis/01/A.03

Deusilina Alves dos Santos Medeiros



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº025/2020 – CPL  
CONTRATO: 216/2020

216  
M

### TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ/MF nº 01.616.680/0001-35, localizado na rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, por seu responsável legal, Claudnir de Sousa Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20, Ordenadora de Despesa, conforme Decreto nº 16 de 04 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 025/2020 – CPL, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, no dia 23 de setembro de 2020, AUTORIZAR a subcontratação dos serviços de EXECUÇÃO DE OBRA DE 31.170,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, CONFORME CONTRATO 216/2020 à empresa CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP.

São Francisco do Brejão – MA, 23 de setembro de 2020

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Claudnir de Sousa Gomes  
RG nº 026967494-2 SSP/MA  
CPF nº 528.365.923-20  
Ordenadora de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUN. DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SINFRA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº010/2020 – CPL  
CONTRATO: 189/2020

2127  
M

**TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, CNPJ/MF nº 01.616.680/0001-35, localizado na rua Claudino Borges Leal, nº 195, bairro Novo Horizonte, por seu responsável legal, Claudnir de Sousa Gomes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade (RG) nº 026967494-2 SSP/MA e CPF nº 528.365.923-20, Ordenadora de Despesa, conforme Decreto nº 16 de 04 de janeiro de 2017, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme as disposições contidas no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº010/2020 – CPL, vem, por meio deste, conforme requerimento apresentado pela CONTRATADA, no dia 14 de julho de 2020, AUTORIZAR a subcontratação dos serviços de EXECUÇÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DE 72,173,90m DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA à empresa CECMA – CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO MARANHÃO DO SUL EIRELI - EPP.

São Francisco do Brejão – MA, 14 de julho de 2020

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
Claudnir de Sousa Gomes  
RG nº 026967494-2 SSP/MA  
CPF nº 528.365.923-20  
Ordenadora de Despesas



## CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 100154 / 2015

### CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 100154 / 2015

PROTOCOLO : PRO0007825315

DATA DE EMISSÃO : 19/06/2015

448  
JP

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Carteira : 1505710430XXX

CPF : 21670897320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00015057104305075710 Tipo da ART: Indefinido

ART Vinculada: 00015057104305075510

Profissional Vinculado: 1505710430

Registrada em : 19/06/2015

Baixada em : 19/06/2015

Endereço da Obra : FAZENDA MEDALHA, S/N, POVOADO PEQUIA, CEP : 65830000 ACAILANDIA/MA

Proprietário : VIENA SIDERURGICA S A

Empresa : CECMA-CONST EMPREEND E COM. MARANHAO DO SUL LTDA

Contratante : KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUCOES LTDA

ART DE EXECUCAO DE OBRA COMERCIAL COM 12.945,00M3 DE TERRAPLENAGEM(CORTE E ATERRO); 14.378,00M2 DE IMPRIMAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO; 8.368,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES; 12.756,00M DE MEIO-FIO E SARJETA; 2.180,00M2 DE LASTRO DE CONCRETO; 1.880,00M2 DE PISO INDUSTRIAL TIPO KORODUR; 300,00M2 DE PISO ANTIDERRAPANTE; PLANTIO DE 5.500,00M2 DE GRAMA EM MUDAS; FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 48M DE BANCOS E 14 CJ. DE MESAS EM CONCRETO; 650,00M2 DE PINTURA ACRILICA; 2.133,00M DE PINTURA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO; 12.756,00M DE CAIAÇÃO

SÓ SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, qua vai datada e assinada, por quem de direito.

Rosângela Maria da Silva  
Agente Administrativa  
Inspeção de Imperatiz/MA

Raimundo Renato Neri Farias  
Inspetor Chefe do CREA/MA  
Inspeção de Imperatiz





# KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	S/N
Local de realização: Fazenda Medalha, s/n, Povoado Pequiá, CEP.: 65.930-000, no município de Açailândia – MA.	
Período de realização: 02/01/2015 - 11/06/2015.	
Período executado e prazo contratual: 02/01/2015 - 11/06/2015 - 06(seis) meses.	
Parcelas executadas: concluído.	
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social:	KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:	Nº 12.121.200/0001-81
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Razão Social:	VIENA SIDERÚRGICA S.A.
CNPJ:	Nº 07.609.993/0001- 42.
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA .
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia – Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

*Kapper Paisagismo e Construções Ltda*  
Kapper Paisagismo e Construções Ltda  
Kátia Pereira Rocha  
CPF: 328.716.943-20  
C.I - 15895542000-1 SSP-MA

CREA - MA  
VERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
1505710430XXXX  
Deusclina Almeida dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo  
Inspeção de Imperatriz  
:REA/IMA

2/29  
M

# KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual -123356300.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

### 01 - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS INICIAIS:

- Tapume em chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira = 668,50 m;
- Cerca com mourões de madeira com 06(seis) fios de arame farpado = 500M;
- Instalação provisória de energia = 25 PT;
- Instalação provisória de água = 4 PT;
- Barracão de obra, cobertura em telha fibrocimento = 90 m<sup>2</sup>
- Locação com uso de equipamentos topográficos = 4.500 M;
- Administração Local das obras ou serviços = 1 UN;

### 2 - MÃO DE OBRA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA EXTERNA:

- Serviços de corte e aterro compensado para nivelamento de terreno = 12.945 M<sup>2</sup>;
- Base para pavimentação com material laterítico(piçarra) com compactação a 100% do proctor normal = 8.800 M<sup>2</sup>;
- Imprimação de base para pavimentação com emulsão c-30 = 14.378 M<sup>2</sup>;
- Fabricação e aplicação Areia Asfalto à Quente AC com transporte = 1.250 T;
- Pavimentação em blocos de concreto simples (10x20x8)cm com junta em cimento e areia, 1:4, sobre lastro de pó de pedra = 8.368 M<sup>2</sup>;
- Meio-fio em concreto e sarjeta de concreto c/ i=10%, espessura 8cm e largura 50cm moldado "in loco" = 12.756 M;
- Lastro de concreto esp. 7cm com aplicação manual = 2.180 M<sup>2</sup>;
- Piso industrial de alta resistência(TIPO KORUDUR) esp. 12mm, com juntas de dilatação plástica, polimento e aplicação de resina = 1.880 M<sup>2</sup>;
- Piso antiderrapante tátil direcional de alta resistência em concreto = 300 M<sup>2</sup>;

### 3 - MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BANCOS E MESAS EM CONCRETO:

- Banco em concreto com tampo esp. = 8cm e granito, largura = 0,80m e apoios a cada 2,00m em concreto = 48M;
- Mesa pré-moldada D = 1m com 4 bancos com encosto = 14 C.J.

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

*K. Rocha*  
Kapper Paisagismo e Construções Ltda  
Kátia Pereira Rocha  
CPF: 328.716.943-20  
C.I - 15898582000-1 339-MA

2150  
M

CREA - MA  
VERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
Nº 100154 Fls. 01 a 02

*[Assinatura]*  
Deusley dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo  
Inspeção de Imperatriz  
CREA/MA

# KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual - 123356300.

453  
M

## 4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Pintura acrílica para faixa de pedestre = 690 M<sup>2</sup>;
- Pintura acrílica de faixas de demarcação em piso de concreto e nas ruas = 2.133M;
- Caiçação em meio fio, duas demãos = 12.756 M;
- Grama em mudas, E=6cm, incluindo Terra Vegetal = 5.500 M<sup>2</sup>.
- Limpeza final da obra = 20.300 M<sup>2</sup>.

## 5 - OBRA DE ARTES CORRENTES:

- Bueiro simples d=60cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=80cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=100cm, berço em concreto simples =21,0m;
- Bueiro simples d=120cm, berço em concreto simples =7,0m.

## 6 - OBRA DE ARTES ESPECIAIS:

- Construção de 01(um) ponte em madeira de lei, largura = 5,0m, comprimento = 22,50m.

### IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

Representante do Contratante:

*K Rocha*

KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA  
KATIA PEREIRA ROCHA(Sócia – Administradora)  
RG nº. 15898582000-1 SSP/MA  
CPF nº. 328.716.943-20

Paisagismo e Construções Ltda  
Katia Pereira Rocha  
CPF: 328.716.943-20  
C.I - 15898582000-1 SSP-MA

2<sup>o</sup> Cartório do  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Rua Original Unifreixo de Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-400 - Açailândia - MA  
Tel. 195 3530-9050 - Tabelião: Dayani Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de KATIA PEREIRA ROCHA  
Dou Fe Açailândia - MA, 19 de junho de 2015.  
Em testº da verdade

*[Assinatura]*  
Francisca Josilene da Silva, Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

000024963183  
Recatificação de Firma  
00154 FA 01 104

CREA - MA  
VERDAMOS O PRESENTI  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO

*[Assinatura]*  
Louselina Alves dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo  
Inspeção de Imperatriz  
CREA/MA

END.: BR 222 - Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - ☎ - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (98) 232.3483 - São Luís - MA.

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
 PROTOCOLO: IMP-00009345/01  
 CAT Nro.....:00115  
 DATA DA EMISSAO:13/08/2001  
 Numero da Folha.....:0002

452  
 M

Professional:JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

QUE CONTÉM 03 APARTAMENTOS RESIDENCIAIS. PISO TODO EM CERAMICA; CO-  
 TURA EM TELHA DE CIMENTO AMIANTO. (INSP. IMPERATRIZ).

\*\*\* ART 96744 \*\*\*  
 Registrada em: 13/07/2000 Baixada em...: 13/08/2001  
 Endereco Obra: ROD BR 010 467-  
 CEP: 00000-000 IMPERATRIZ - MA

Proprietario.: ARMANDO MACHADO CARDOSO  
 Contratante..: ARMANDO MACHADO CARDOSO

-OBRA COMERCIAL COM 569,91M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, CONTÉM PAV. TÉRREO  
 (SALÃO/FOÇAS ATENDIMENTO, CAIXA, CIRCULÇÃO, CPD/CONTABILIDADE, SALA,  
 DIRITOR, SALA/VENDAS, COPA, PÁTIS E GUARITA). PAV. SUPERIOR, 05 SALAS  
 COMERCIAIS COM LAVAGO.PISO, CERÂMICO, 26 PONTOS SANITARIOS, 14 PONTOS  
 HIDRAÚLICO, 20 PONTOS DE LUZ, COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO E PLAN.  
 PROJETO E EXECUÇÃO, PRAZO 06 MESES INPSET: IMPERATRIZ-MA.

\*\*\* ART 101540 \*\*\*  
 Registrada em: 18/07/2000 Baixada em...: 13/08/2001  
 Endereco Obra: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1295-CENTRO  
 CEP: 00000-000 IMPERATRIZ - MA

Proprietario.: CARLOS OLIVER DE FARIAS  
 Contratante..: CARLOS OLIVER DE FARIAS

-OBRA COMERCIAL COM 624,23M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA, PAV. TÉRREO, SALÃO  
 COMERCIAL COM COPA E BANHEIRO, SOBRELOJA, 02 SALAS COM 01 BANHEIRO,  
 SUPERIOR, 05 SALAS COMERCIAIS, TODAS COM BANHEIRO, PISO TODO EM CE-  
 -----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0003 >>>-----

*Silva*  
 Inspetoria de Imperatriz/MA

*Eng.º Civil Richard São Caldas*  
 Inspetoria de Imperatriz/MA

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELFONES:	525 3093	541 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - © - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (98) 232.3483 - São Luís - MA.

453  
M

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
 PROTOCOLO: IMP-00009345/01  
 CAT Nro.....:00115  
 DATA DA EMISSAO:13/08/2001  
 Numero da Folha.....:0003

Professional:JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

RÂMICA. POSSUI 94 PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS E 65 PONTOS DE LUZ, COBERTURA EM 01 ÁGUA COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO. PRAZO 06 MESES. INSPETIMPERATRIZ-MA.

\*\*\* ART 101703

\*\*\*

Registrada em: 19/07/2000 Baixada em...: 13/08/2001  
 Endereço Obra: BR 010 KM 1345-SETOR PQ EXPOSIÇÃO  
 CEP: 65900-000 IMPERATRIZ - MA

Proprietario.: INDUSTRIA TOCANTINA DE LATICINIOS LTDA  
 Contratante..: INDUSTRIA TOCANTINA DE LATICINIOS LTDA

-OBRA INDUSTRIAL( AMPLIAÇÃO E REFORMA) COM 246,07M<sup>2</sup> DE ÁREA CONSTRUÍDA. CONTÉM: SALA PARA DEPÓSITO DE FILMES; SALAS PARA ESCRITÓRIO, SALA PARA LABORATÓRIO; SALA PARA INDÚSTRIA, SALA DE MÁQUINAS, SALA/LAVAGEM; SALA DE ENVASE DE PASTOSOS; SALA DE PASTEURIZAÇÃO; CÂMARA FRIA E PLATAFORMA/RECEPÇÃO.POSSUI 29 PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS E 35 PONTOS DE LUZ, PISO CERÂMICO COBERTURA EM 02 ÁGUA COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO, FORRO EM ALUMÍNIO , PROJETO E EXECUÇÃO. PRAZO 04 MESES. INSPETIMPERATRIZ-MA.

\*\*\* ART 101571

\*\*\*

Registrada em: 31/07/2000 Baixada em...: 31/07/2000  
 Endereço Obra: LOCALIDADE DE BAIAXO FUNDO-  
 CEP: 00000-000 GRAJAU - MA

Proprietario.: ASS DOS PEQ PROD RURAIS DO BAIAXO FUNDO  
 Contratante..: ASS DOS PEQ PROD RURAIS DO BAIAXO FUNDO  
 Empresa.....: SERVICON SERVICOS LTDA

-SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE UM AÇUDE NA LOCALIDADE BAIAXO FUNDO NO MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, EM OBEDIÊNCIA ÀS CLAUSULAS CONTRATUAIS FIRMADAS ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA E TENDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0004 >>>-----

*Jose Ribamar de Oliveira Filho*  
 Inspetor Civil do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Maranhão

*Eng Civil Richard Silva Caldas*  
 Inspetor Civil do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Maranhão

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELEFONES:	525 3093	541 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - ☎ - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (98) 232.3483 - São Luís - MA.

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
 PROTOCOLO: IMP-00009345/01  
 CAT Nro.....:00115  
 DATA DA EMISSAO:13/08/2001  
 Numero da Folha.....:0004

Professional:JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

CIVIL JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO, REGISTRO Nº 7085 D-PA COM DE 90 (NOVENTA) DIAS. (INSP. IMPERATRIZ-MA).

\*\*\* ART 94731

\*\*\*

Registrada em: 08/08/2000 Baixada em...: 13/08/2001  
 Endereço Obra: RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº 739-CENTRO  
 CEP: 00000-000 IMPERATRIZ - MA

Proprietario.: ASSUNÇÃO & BENEVIDES LTDA  
 Contratante.: ASSUNÇÃO & BENEVIDES LTDA

- OBRA COMERCIAL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 749,79 M<sup>2</sup>, COMPOSTA DE 01 SALA COMERCIAL(COM JD. DE INVERNO, COPA, BANHEIRO SOCIAL E SALA PARA ESCRITÓRIO COM BANHEIRO PRIVATIVO); MEZANINO PARA DEPÓSITO, CONTEINER - BANHEIRO; 02 PAVIMENTOS-TIPO, ABRIGANDO 14 SALAS COMERCIAIS, TODAS COM BANHEIRO PRIVATIVO. PISO TIPO CERÁMICO E TELHADO EM 01 ÁGUA COM COBERTURA EM TELHA DE CIMENTO AMIANTO. PAVIMENTO TÉRREO, MEZANINO, PAVIMENTO TIPO 02. PROJETOS E EXECUÇÃO. PROJÉTOS APRESENTADOS: ARQUITETÓNICO, ELÉTRICO, HIDRO-SANITÁRIO, ESTRUTURAL, TELEFÓNICO E PREV. DE COMBATE A INCÉNDIO. (INSP. DE IMPERATRIZ-MA).

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 000-----  
 CONTINUA NA FOLHA No. 0005 >>>-----

*[Signature]*  
 Inspetoria de Imperatriz/MA

*[Signature]*  
 Eng<sup>o</sup> Civil Richard Seba Caldas  
 Inspetor Civil do CREA/MA  
 Inspetoria de Imperatriz/MA

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELEFONES:	525 3093	541 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - (C) - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (98) 232.3483 - São Luís - MA.

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
 PROTOCOLO: IMP-00009345/01  
 CAT Nro.....:00115  
 DATA DA EMISSAO:13/08/2001  
 Numero da Folha.....:0001

455  
 M

Certificamos, de acordo com a Resolucao nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alinea "a" do paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na peticao do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO  
 TITULO.....: ENG. CIVIL  
 REGISTRO.....: 7085-D /PA  
 C.P.F.....: 216.708.973-20

\*\*\* ART 51729 \*\*\*  
 Registrada em: 09/09/1998 Baixada em...: 05/09/2000  
 Endereco Obra: RUA JOÃO LISBOA, 1002-CENTRO  
 CEP: 65900-000 IMPERATRIZ - MA

Proprietario.: CLINICA DE ACIDENTADOS DE IMPERATRIZ  
 Contratante.: CLINICA DE ACIDENTADOS DE IMPERATRIZ

PROJETO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO HOSPITALAR, CONSTANDO DE: UMA FOSSA SÉPTICA COM 03 CÂMARAS, MEDINDO 3,00X5,00M, TODA EM CONCRETO ARMADO; UM FILTRO BIOLÓGICO, TAMBÉM EM CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES 3,00X3,00M CONTENDO UMA CAMADA DE BRITA Nº 4 ASSENTE SOBRE UM PISO FALSO(LA JE COM FUROS DE 4CM A CADA 15CM, POSTA A 30CM DE PISO NORMAL) E, 01 TANQUE EM CONCRETO ARMADO PARA ADIÇÃO DE CLORO, ANTES DO LANÇAMENTO DOS EFLUENTES NA REDE DE ESGOTO. PRAZO DA OBRA 35 DIAS. VALOR R\$ 5.000,00.

\*\*\* ART 91031 \*\*\*  
 Registrada em: 13/03/2000 Baixada em...: 13/08/2001  
 Endereco Obra: RUA BAHIA SN-ENTRONCAMENTO  
 CEP: 00000-000 IMPERATRIZ - MA

Proprietario.: ANTONIO NEWTON MESQUITA PAIVA  
 Contratante.: ANTONIO NEWTON MESQUITA PAIVA

- OBRA COMERCIAL/ RESIDENCIAL COM 615.04 M² DE ÁREA CONSTRUIDA. PAVIME TÉRREO: SALÃO COMERCIAL COM BANHEIRO, ÁREA DE VENTILAÇÃO COM ESC DE CONCRETO ARMADO UM SEPARADO, DANDO ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR

-----<<< CONTINUA NA FOLHA No. 0002 >>>-----

*[Handwritten signature]*  
 Eng. Civil  
 Inspetoria de Imperatriz/MA

*[Handwritten signature]*  
 Eng. Civil Richard Seba Caldas  
 Inspetor Chefe do CREA/MA  
 Inspetoria de Imperatriz/MA

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELEFONES:	525 3093	541 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - ☎ - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - Fax: (98) 232.3483 - São Luís - MA.

256  
M

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO  
PROTOCOLO: IMP-00009345/01  
CAT Nro.....:00115  
DATA DA EMISSAO:13/08/2001  
Numero da Folha.....:0005


Profissional:JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE ART(S), CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

IMPERATRIZ, 13/08/2001

VISTO:

  
-----  
Eng. Civil Richard S. de Caldas  
Inspetor da Inspeção de MA  
Inspeção da Imperatriz/MA

  
-----  
Maricete Costa da Silva  
Agente de Inspeção  
Inspeção da Imperatriz MA.

INSPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	BACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON
TELEFONES:	525 3093	541 2389	621 1444	738 2112	521 4072	212 3653



457  
hp



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CREA-MA**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
**ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

1  
ART Nº  
224.740

CONTRATADO	2 NOME DO PROFISSIONAL	3 TÍTULO PROFISSIONAL	4 Nº DO REG. NO CREA-MA
	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO	ENGº CIVIL	7085-D PA(5363-MA)
	5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO	6 ENDEREÇO DO PROFISSIONAL	7 TELEFONE
	SIM <input type="checkbox"/> RUA SOUSA LIMA,590-CENTRO-IMPERATRIZ-MA		528~3598 e 9121-7450
	8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA	9 Nº REG. NO CREA-MA	10 TELEFONE
	ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	5850-EM/MA	526-3964 e 9122-2741

CONTRATANTE	11 NOME DO CONTRATANTE	12 CNPJ OU CPF
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	06.158.455/0001-16
	13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	14 TELEFONE
	RUA RUI BARBOSA, 201 - CENTRO	

DESCRIÇÃO	15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUALIFICAÇÃO, CUSTOS, ETC
	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA.
	16 <input checked="" type="checkbox"/> OBRA <input type="checkbox"/> SERVIÇO <input type="checkbox"/> CARGO / FUNÇÃO
	17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO
	R\$125.204,33
	18 VALOR DOS HONORÁRIOS

ASSINATURAS	19 ASSINATURAS
	<p>IMPERATRIZ-MA, 17.09.03 LOCAL E DATA</p> <p><i>José Ribamar de Oliveira Filho</i> PROFISSIONAL</p> <p>CONTRATANTE</p> <p>ESTE DOCUMENTO ANOTADO PERANTE O CREA-MA, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)</p>

RESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO	20 NOME DO PROPRIETÁRIO	21 CNPJ OU CPF																																											
	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	06.158.455/0001-16																																											
	22 ENDEREÇO DA OBRA OU DO SERVIÇO	23 CEP																																											
	DIVERSAS VIAS URBANAS(VIDE VERSO)																																												
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATIVIDADE</th> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NÍVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> <th>OBJETO</th> <th>CLASSIFICAÇÃO</th> <th>NÍVEL</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24</td> <td>53</td> <td>AO 699</td> <td>1</td> <td>9.210,00</td> <td>10</td> <td>25</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	24	53	AO 699	1	9.210,00	10	25					26						27					28						28				
ATIVIDADE	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNID.																																			
24	53	AO 699	1	9.210,00	10	25																																							
26						27																																							
28						28																																							
	30 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO																																												
	31 <input type="checkbox"/> CO-AUTOR <input checked="" type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> EMPREGADOR <input checked="" type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO	32 <input type="checkbox"/> COMPLEMENTAÇÃO																																											
	33 VINCULADA	34 ENTIDADE DE CLASSE																																											
	À ART Nº: DO PROFISSIONAL	CREA-MA. 224740 Processado Em: 02/02/2004																																											

ART. N.º  
Processado Em: 02/02/2004

*Rosângela Maria da Silva*  
Secretaria Administrativa do CREA-MA

RELAÇÃO DE RUAS A SEREM PAVIMENTADAS;

RUA ANTÔNIO MAIA.....	400,00m;
RUA SÍTIO NOVO.....	300,00m;
RUA ISABEL CAFETEIRA.....	450,00m;
RUA LESTE OESTE.....	600,00m;
RUA COLLOR DE MELO.....	660,00m;
RUA TUPINAMBÁ(entre Rua vale do amanhecer e Rua Nova II,Bairro Caema).....	200,00m;
Rua Dr. Itamar Guará(entre Rua Rio de Janeiro e Rua Goiás).....	300,00m;
Rua Dom Cesário(entre Br.010 e Rua Rio de Janeiro).....	900,00m;
Rua Senador Millet(entre Rua Rio de Janeiro e Br.010).....	720,00m;
Rua Aroldo Veloso.....	480,00m;
Rua Barão do Rio Branco(entre Rua Rio de Janeiro e Br.010).....	660,00m;
Rua Urbano Santos(entre Rua Rio de Janeiro e Br.010).....	540,00m;
Rua Hermes da Fonseca(entre Rua Rio de Janeiro e Br.010).....	480,00m;
Rua Goiás(entre Av. Bernardo Sayão e Mário Andreazza).....	360,00m;
Rua Paraná(entre Av. Bernardo Sayão e Mário Andreazza).....	360,00m;
Rua Carajás(entre Br.010 e Av. Dorgival Pinheiro de Sousa).....	180,00m;
Rua São Paulo.....	180,00m;
Rua João Lisboa(entre Br.010 e Rua 02 Irmãos).....	660,00m;
Rua Euclides da Cunha(entre João Palmeira e Rua Rio de Janeiro).....	780,00m;
TOTAL.....	9.210,00m

458  
M



459  
M

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - (C) - (98) 221.2021 - 221.2094 - 221.2116 - 0800.7042094 / Fax: (98) 232.3483 - 221.4964 - 232.5961 - São Luís - MA  
Endereço Internet: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CAT Nro. .... 100023  
DATA DA EMISSÃO: 23/01/2006  
Número da Folha. .... 10002

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1º da artigo 3º da Lei Federal nro. 8.666/93, examinada na petição de(s):

PROFISSIONAL.: JOSE RIBANAR DE OLIVEIRA FILHO  
TÍTULO..... ENG. CIVIL  
CARTEIRA..... 7085-D /PA  
C.P.F..... 216.709.973-20

\*\*\* ART 158242 \*\*\*  
Registrada em: 20/01/2006 Baixada em: 25/01/2006  
Endereço obra: EST. LAGDINHA, L. VERDE, AÇAILAL, s. 800- ZONA RURAL E URBANA  
CEP: 65900-000 IMPERATRIZ - MA

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
Empresa..... ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA (PICARRAMENTO) E IMPRIMAÇÃO EM VIAS URBANAS E RURAIS. VIAS RURAIS - ESTRADA DA LAGDINHA EXTENSÃO 6.500M COM 1.400M DE IMPRIMAÇÃO, PICARRAMENTO NAS RUAS DA LAGDINHA EXTENSÃO 1.500M, ESTRADA VICINAL RUA LAGDINHA VERDE, AÇAILAL, AGUA BOA E BR-010. VIAS URBANAS - LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO NAS RUAS JOSE BONIFÁCIO (BR-010 E SÃO SEBASTIÃO) 1.120M, RUA MICHEL DE ASSIS (BARACULÂNDIA E RUA CASSIPIO DE ABREU) 972M, RUA EUCLIDES YCUMBA (RUA LAGUNA E RUA JOÃO PALMEIRA) 750M E RUA PRINCEPE LIBERTO (SÃO SEBASTIÃO E RUA P) 462M NA GRANDE VILA NOVA.

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (s), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

2º Ofício Extrajudicial TABELA  
Marta Mariana Almeida  
R. G. Manoel Bello 113  
Fone: 321-0112  
Maranhão

Autenticada Fotocópia Reprodução  
Fiel do Original em 23/01/2006  
Le. n.º 270 de 23/01/06

Rosângela Maria da Silva  
Agente Administrativo  
Inspeção de Imperatriz, MA

Marta Mariana Almeida  
TABELA

Inspeção de Imperatriz, MA

Selo da Fiscalização  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO  
009927346  
AUTENTICAÇÃO

SPETORIAS	IMPERATRIZ	BALSAS	SACABAL	AÇAILÂNDIA	CAXIAS	TIMON	CODO	PRES. DUTRA	SANTA INÊS	PE
LEFONES:	525.3093	541.2389	621.1444	538.2112	521.4072	212.3653	661.1384	663.3670	653.0438	64



460  
H

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, inscrita sob o CNPJ 06.158.455/0001-16, localizada na rua Rui Barbosa, n.º 201, centro, atesta para devidos fins que: **ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Alagoas n.º 1349 – Nova Imperatriz Imperatriz-Ma, executou as obras de Execução os Serviços de Limpeza com Recuperação da Pavimentação Primária da Estrada da Lagoinha e Estrada Vicinal que liga Lagoa Verde, Açaizal, Água Boa e BR-010 no Município de Imperatriz - MA., objeto do Contrato N.º 059/2004 - SINFRA, conforme planilha (anexo). Tendo como responsável técnico da empresa o Eng. Civil, **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA N.º 7085/D – PA VISTO MA 5363 A referida empresa executou as obras dentro dos prazos e formas Contratuais e em obediência às Normas Técnicas Brasileiras e aos Projetos Executivos. Não constando nada que desabone sua conduta.

Imperatriz-Ma, 19 de novembro de 2004

*[Signature]*  
 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
 Eng.º Antonio Almeida da Silva Júnior  
 Diretor de Obras e Engenharia  
 Engenheiro CREA-MA 8878/D  
 Diretor Geral de Obras e Engenharia

*[Signature]*  
 Antonio Expedito F/B. de Carvalho  
 Secretário da Infra Estrutura e dos Transportes  
 Antonio Expedito F. B. de Carvalho  
 Secretário da Infra Estrutura e dos Transportes

**CREA - MA.**  
 AVERBAMOS O PRESENTE  
 ATESTADO COMO PARTE  
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
 N.º 22/06 Fls. 01 A 03

ART N.º 158242  
 20/01/06

*[Signature]*  
 Rosângela Maria da Silva  
 Agente Administrativa

# ORLA - Engenharia e Construção Ltda.

ESPECIALIZAÇÕES: Projetos, Execução de obras civis, Restaurações Prediais e Urbanizações.

CGC.: 04.413.876/0001-10

Insc. Munic. 19.351-4

FOLHA: 01/01

## GRUPO II

OBRA/SERV.: REGULARIZAÇÃO, LIMPEZA, PIÇARRAMENTO, IMPRIMAÇÃO E AAUQ EM VIAS URBANAS E RURAIS  
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

LOCAL: Vias Rurais - Estrada da Lagoinha extensão 6.500m com 1.450m de imprimação e AAUQ, piçarramento nas ruas da Lagoa Verde extensão 1.500m, estrada vicinal que liga Lagoa Verde, Açailal, Agua Boa e BR - 010 Vias Urbanas - Limpeza e regularização nas ruas, José Bonifácio (BR - 010 a São Sebastião) 1.129m, rua Machado de Assis (Babaçulândia a rua Cassimiro de Abreu) 972m rua Euclides da Cunha ( rua Laguna a rua João Palmeira) 758m e rua Monteiro Lobato (Av. São Sebastião a rua P) 468m na Grande Vila Nova

IMPERATRIZ - MARANHÃO

DATA: 28/06/2004

ITEM	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTID.	V.SERV.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Taxas e emolumentos	UNID	1.00		-
2.0	SERVIÇOS DIVERSOS E RECUPERACAO:				
2.1	Escavação Carga e Transporte mat. 1ª cat. DMT até 2000mts.	m3	10.492,72		-
2.2	Compactação de aterro a 100% PN.	m3	8.918,81		-
2.3	Regularização e compactação de sub-leito	m2	104.472,05		-
2.4	Aquisição escavação e carga de material de jazida	m3	5.190,00		-
2.6	Regularização e compactação de material de jazida	m3	8.166,40		-
2.7	Regularização do leito	m2	72.095,00		-
2.8	Imprimação com CM-30	m2	7.300,00		-
2.9	Pintura de ligação	m2	7.300,00		-
2.10	AAUQ	T	688,03		-
	Execução de meio-fio (25x8x100)cm	m	2.820,00		-
	Sarjeta em concreto simples esp=8cm	m	2.820,00		-
2.11	Pintura de faixa(sinalização horizontal)	m2	358,00		-
2.14	Placas de sinalizações refletivas(sinalização vertical)	un	15,00		-
2.15	Tubo de concreto arm. CA1, DN=500mm, fornec. E assentam.	m	58,00		-
2.16	Tubo de concreto arm. CA1, DN=800mm, fornec. E assentam.	m	112,00		-
2.17	Tubo de concreto arm. CA1, DN=1000mm, fornec. E assentam.	m	366,00		-

**CREA - MA.**

**AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO**

End.: Rua Angélica nº 159 - Vila Anilândia - Maranhão - CEP.: 65.917-010 - Fone: 526 - 3964 / 9122-2741

*Rosângela Maria da Silva*  
Agente Administrativo  
Inspeção de Obras 21/04



462  
mp

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Rua 28 de Julho, 214 - Centro - (98) 2106.8300 - 0800.7042094 / Fax: (98) 3216.7185 - 3216-7183 - 3216.7186 - 3216.7187 - São Luís - MA  
Home Page: www.creama.com.br / E-mails: gabinete@creama.com.br - cpd@creama.com.br - defis@creama.com.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO  
PROTOCOLO: IMP-00000555/07  
CAT Nro.: 00213  
DATA DA EMISSÃO: 11/10/2007  
Número da Folha: 0001

Certificamos, de acordo com a Resolução nro. 317/86 do CONFEA, e para fins de cumprimento do disposto na alínea "a" do parágrafo 1º, do artigo 30 da Lei Federal nro. 8.666/93, exarada na petição do(a):

PROFISSIONAL.: JOSE RIBANAR DE OLIVEIRA FILHO  
TÍTULO.: ENG. CIVIL  
CARTEIRA.: 7085-D /PA  
C.P.F.: 216.708.973-20

\*\*\* ART 365336 \*\*\*

Registrada em: 10/10/2007 Baixada em.: 11/10/2007  
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS-ZONA URBANA  
CEP: 65900-000 FEIRA NOVA DO MA - MA

Proprietário.: PREF. MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO  
Contratante.: CONSTRUMAR CONST. MARANHÃO DO SUL LTDA  
Empresa.: ORLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CONFORME CONTRATO NÚMERO 010/2006, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO E A CONSTRUMAR (CONTRATANTE).

SENDO SO O REQUERIDO, EXPEDE-SE A PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM A(S) RESPECTIVA(S) BAIXA(S) DE A.R.T (S), AVERBANDO-SE O(S) DOCUMENTO(S) COMPROBATORIO(S) EM ANEXO, COMO PARTE INTEGRANTE DA MESMA, CUJA VAI ASSINADA EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E DATA, POR QUEM DE DIREITO.

IMPERATRIZ, 11/10/2007

Deuselina Alves dos Santos Meireles  
Agente Administrativo do CREAMA

Eng. Civil  
Inspetor Chefe do CREAMA  
Inspeção de Imparcialidade

OIAS JNES:	IMPERATRIZ 3525.3093	BALSAS 3541.2389	BACABAL 3621.1444	AÇAILÂNDIA 3538.2112	CAXIAS 3521.4072	TIMON 3212.3653	CODÓ 3661.1384	PRES. DUTRA 3683.3670	SANTA INÉS 3653.0438	PE 36
				CHAPADINHA (98) 3471.0511	PINHEIRO (98) 3381.3795	ESTREITO (99) 3531.6145				

**CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA.**  
**CNPJ: 02.842.320/0001-14**

CREA - MA.


AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
N.º 21307-01/A03

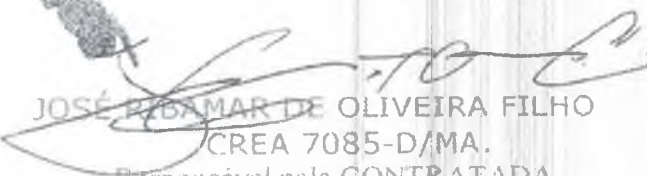
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.**

*Denseling Apes dos Santos Medeiros*  
Agente Administrativo do CREA/MA

A empresa **CONSTRUMAR - CONSTRUTORA MARANHÃO DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.842.320/0001-14, com sede na rua Padre Cícero, 30, Vila Nova - Imperatriz - MA, atesta para devidos fins que: **ORLA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na rua - 04, casa-24, quadra 703, Parque do Buriti, Imperatriz - MA, executou sob **regime de sub-emprego** os serviços de CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO no município de Feira Nova do Maranhão, objeto do contrato 010/2006 - SINFRA, conforme planilha (anexo) (realizado entre o município de Feira Nova do Maranhão e a Empresa Contratante de sub-emprego (CONSTRUMAR). Tendo como responsável Técnico da empresa contratada o Eng<sup>o</sup>. Civil, **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO**, CREA nº. 7085/D - PA, visto MA 5363. A referida empresa executou a obra dentro do prazo e formas contratuais e em obediência às Normas Técnicas Brasileira e aos Projetos executivos. Não constatando nada que desabone sua conduta.

Imperatriz - MA, 01 de junho de 2007.

  
ANTONIO MADEIRA DA SILVA JÚNIOR  
CREA 6378-D/MA  
Responsável pela CONTRATANTE

  
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO  
CREA 7085-D/MA.  
Responsável pela CONTRATADA.

**RUA PADRE CÍCERO, Nº 30 - VILA NOVA - IMPERATRIZ / MA.**  
**FONE: 9977- 3564.**

4624  
M

**CALÇAMENTO DE RUAS EM BLOCOS DE CONCRETO E CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO ARMADO NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Local: FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MARANHÃO

DATA: Julho de 2006

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>MÃO - DE - OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEGUIR:</b>					
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>5.555,63</b>
1.1	Locação linear da obra	m	660,00	1,00	660,00
1.2	Placa indicativa da obra	m <sup>2</sup>	6,00	50,00	300,00
1.3	Barracão com tábuas corrida com telhas fibrocimento	m <sup>2</sup>	40,00	80,00	3.200,00
1.4	Cavalete para sinalização (0,72 x 1.12 m), incluindo pintura	un	20,00	40,00	800,00
1.5	Taxas	vb	1,00	595,63	595,63
<b>2.0</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>				<b>84.887,84</b>
2.1	Remoção do material inservível (bota fora)	m <sup>3</sup>	9.923,80	0,50	4.961,90
2.2	Transporte de material inservível (DMT = 3,00 km)	t×km	33.789,00	0,30	10.136,70
2.3	Regularização e compactação do sub-leito.	m <sup>2</sup>	48.567,75	0,08	3.885,42
2.4	Aquisição de material de jazida	m <sup>3</sup>	22.897,89	0,76	17.402,40
2.5	Escavação e carga de material de jazida e transporte de material de jazida (DMT = 15,00KM)	m <sup>3</sup>	22.897,89	1,12	25.645,64
2.6	Espalhamento de material de jazida	m <sup>3</sup>	22.897,89	0,32	7.327,32
2.7	Estabilização granulométrica sem mistura	m <sup>3</sup>	16.345,75	0,95	15.528,46
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>173.554,02</b>
3.1	Confecção e assentamento de blocos de concreto (bloquete) sob coxim de areia e=8cm, inclusive rejuntamento (Mão-de-obra).	m <sup>2</sup>	38.567,56	4,50	173.554,02
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				<b>159.180,33</b>
4.1	Escavação manual de valas em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	998,67	8,79	8.778,31
4.2	Remoção de terra excedente (DMT = 3,00 km)	t×km	5.768,56	0,30	1.730,57
4.3	assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto	m	25.768,98	4,45	114.671,96
4.4	Execução de sarjeta de concreto fck ≥ 15 Mpa (0,60×0,08 m)	m <sup>3</sup>	420,89	80,78	33.999,49
<b>5.0</b>	<b>OBRA DE ARTES ESPECIAIS(PONTE EM CONCRETO ARMADO).</b>				<b>26.822,18</b>
5.1	Confecção e lançamento de concreto FCK = 45 MPA (Mão-de-obra).	m <sup>3</sup>	55,69	200,00	11.138,00
5.2	Corte, dobra, preparo e colocação de AÇO.	KG	10.456,12	1,50	15.684,18
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>450.000,00</b>

ORLA/ Eng. e Construção Ltda  
CNPJ 04.413.876 / 0001-10  
Marcos Aguiar Sousa Moura  
CREA 5833/DIMA - Repres. Legal

**CREA - MA.**  
AVERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
N.º 213/015/01/1A 03

Deusilina Alves dos Santos Madeiros





**CREA / MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão  
WEB - 100154 / 2015

**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

2165  
JP

**CERTIDÃO : WEB - 100154 / 2015**

**PROTOCOLO : PRO0007825315**

**DATA DE EMISSÃO : 19/06/2015**

For delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO

Carteira : 1505710430XXX

CPF : 21670897320

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Grauação(ões)

ART(s)

ART: 00015057104305075710 Tipo da ART:Indefinido

ART Vinculada: 00015057104305075510

Profissional Vinculado: 1505710430

Registrada em : 19/06/2015

Baixada em : 19/06/2015

Endereço da Obra : FAZENDA MEDALHA, S/N, POVOADO PEQUIA, CEP : 65930000 ACAILANDIA/MA

Proprietário : VIENA SIDERURGICA S A

Empresa : CECMA-CONST EMPREEND E COM, MARANHAO DO SUL LTDA

Contratante : KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUCOES LTDA

ART DE EXECUCAO DE OBRA COMERCIAL COM 12.945,00M3 DE TERRAPLENAGEM(CORTE E ATERRO); 14.378,00M2 DE IMPRIMAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO; 8.368,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SIMPLES; 12.756,00M DE MEIO-FIO E SARJETA; 2.180,00M2 DE LASTRO DE CONCRETO; 1.880,00M2 DE PISO INDUSTRIAL TIPO KÖRODUR; 300,00M2 DE PISO ANTIDERRAPANTE; PLANTIO DE 5.500,00M2 DE GRAMA EM MUDAS; FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE 48M DE BANCOS E 14 C/J DE MESAS EM CONCRETO; 680,00M2 DE PINTURA ACRILICA; 2.133,00M DE PINTURA EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO; 12.756,00M DE CAIACAQ

SÔ SE INCLUI NESTA AVERBAÇÃO OS SERVIÇOS RELACIONADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

É nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional: acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Rosângela Maria da Silva  
Agente Administrativa  
Inspeção de Engenharia MA

Raimundo Renato Ferr Farias  
Inspetor Chefe do CREA/MA  
Inspeção de Imperatriz



# KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Inscrição Estadual - 123356300.

466  
M

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
• Contrato/Convênio	S/N
Local de realização: Fazenda Medalha, s/n, Povoado Pequiá, CEP.: 65.930-000, no município de Açailândia – MA.	
Período de realização: 02/01/2015 - 11/06/2015.	
Período executado e prazo contratual: 02/01/2015 - 11/06/2015 - 06(seis) meses.	
Parcelas executadas: concluído.	
DADOS DO CONTRATANTE	
Razão Social:	KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ:	Nº 12.121.200/0001-81
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Razão Social:	VIENA SIDERÚRGICA S.A
CNPJ:	Nº 07.609.993/0001-42.
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Razão Social:	CECMA - CONSTRUÇÕES, EMPREENDIMENTOS E COMERCIO MARANHÃO DO SUL LTDA .
CNPJ:	Nº 07.412.407/0001-75.
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA FILHO.
Título Profissional:	Engenheiro Civil.
Registro Nacional Profissional(RNP):	1505710430XXXX.
Registro no CREA:	7085/D-PA, visto MA 5363.

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia – Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

*Kapper Paisagismo e Construções Ltda*  
Kapper Paisagismo e Construções Ltda  
Kátia Pereira Rocha  
CPF: 328.716.943-20  
C.I - 1309882000-1 SSP-MA

CREA-MA  
VERBAMOS O PRESENTE  
ATESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO  
Nº 100154 - F. 001 - 01

Deusilina Aguiar dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo  
Inspetoria de Impedanz  
CREA/MA

# KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Inscrição Estadual - 123356390.

467  
M

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

### 01 - MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS INICIAIS:

- Tapume em chapa galvanizada fixada em estrutura de madeira = 668,50 m;
- Cerca com mourões de madeira com 06(seis) fios de arame farpado = 500M;
- Instalação provisória de energia = 25 PT;
- Instalação provisória de água = 4 PT;
- Barracão de obra, cobertura em telha fibrocimento = 90 m<sup>2</sup>
- Locação com uso de equipamentos topográficos = 4.500 M;
- Administração Local das obras ou serviços = 1 UN;

### 2 - MÃO DE OBRA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA EXTERNA:

- Serviços de corte e aterro compensado para nivelamento de terreno = 12.945 M<sup>3</sup>;
- Base para pavimentação com material laterítico(piçarra) com compactação a 100% do proctor normal = 8.800 M<sup>3</sup>;
- Imprimação de base para pavimentação com emulsão c-30 = 14.378 M<sup>2</sup>;
- Fabricação e aplicação Areia Asfalto à Quente AC com transporte = 1.250 T;
- Pavimentação em blocos de concreto simples (10x20x8)cm com junta em cimento e areia, 1,4, sobre lastro de pó de pedra = 8.368 M<sup>2</sup>;
- Meio-fio em concreto e sarjeta de concreto c/ i=10%, espessura 8cm e largura 50cm moldado "in loco" = 12.756 M;
- Lastro de concreto esp. 7cm com aplicação manual = 2.180 M<sup>2</sup>;
- Piso industrial de alta resistência(TIPO KORUDUR) esp. 12mm, com juntas de dilatação plástica, polimento e aplicação de resina = 1.880 M<sup>2</sup>;
- Piso antiderrapante tátil direcional de alta resistência em concreto = 300 M<sup>2</sup>;

### 3 - MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BANCOS E MESAS EM CONCRETO:

- Banco em concreto com tampo esp.= 8cm e granito, largura = 0,80m e apoios a cada 2,00m em concreto = 48M;
- Mesa pré-moldada D = 1m com 4 bancos com encosto = 14 C.J.

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

*Kaloko*  
Kapper Paisagismo e Construções Ltda  
Kátia Pereira Rocha  
CPF: 328.716.943-20  
G.I - 15894582000-1 559-MA

CREA - MA  
VERBAMOS O PRESENTE  
AFESTADO COMO PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
100154 FLS 47 A D

*[Signature]*  
Deusilva Aguiar dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo  
Inspeção de Imperatriz  
CREA/MA

# KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 12.121.200/0001-81 - Incrição Estadual -123356300.

468  
M

## 4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- Pintura acrílica para faixa de pedestre = 690 M<sup>2</sup>;
  - Pintura acrílica de faixas de demarcação em piso de concreto e nas ruas = 2.133M;
  - Caiação em meio fio, duas demãos = 12.756 M;
  - Grama em mudas, E=6cm, incluindo Terra Vegetal = 5.500 M<sup>2</sup>.
  - Limpeza final da obra = 20.300 M<sup>2</sup>.
- 5 - OBRA DE ARTES CORRENTES:

- Bueiro simples d=60cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=80cm, berço em concreto simples =14,0m;
- Bueiro simples d=100cm, berço em concreto simples =21,0m;
- Bueiro simples d=120cm, berço em concreto simples =7,0m.

## 6 - OBRA DE ARTES ESPECIAIS:

- Construção de 01(um) ponte em madeira de lei, largura = 5,0m, comprimento = 22,50m.

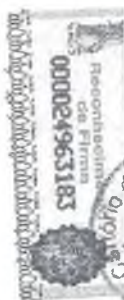
### IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO

Representante do Contratante:

*K. Rocha*

KAPPER PAISAGISMO E CONSTRUÇÕES LTDA  
KATIA PEREIRA ROCHA(Sócia - Administradora)  
RG nº 15898582000-1 SSP/MA  
CPF nº. 328.716.943-20

Paisagismo e Construções Ltda  
Katia Pereira Rocha  
CPF: 328.716.943-20  
C.I. = 15898582000-1 SSP-MA



2<sup>o</sup> Cartório de Ofícios

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dirceval Pinheiro de Souza 1218 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Tel. (99) 3538-1035 - Tabelião: Davamir Garcia / Tabeliã: Substituído: Angelo Garcia

RECONHECO POR SEMELHANÇA a assinatura indicada de KATIA PEREIRA ROCHA - Dou Fé Açailândia - MA, 19 de junho de 2015.

Em test<sup>o</sup> *[Assinatura]* do Mercado

Francisca Josilene da Silva, Escrevente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CREA - MA

VERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO

000154 FA 01 1 04

Deusilina Alves dos Santos Medeiros  
Agente Administrativo  
Inspeção de Imperatriz  
-RE/IMA

END.: BR 222 Km 03 Entrada da Vila São Francisco, Açailândia - Maranhão, CEP: 65.930-000.

Fones: (0xx99)-99144-6820 - (0xx99) 3538-3920

# Relatório de Conferência

469  
M

## Dados Gerais

Órgão Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	030/2021	030/2021

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
21.055.871/0001-82	ECO PLANET EMPREENDIMENTOS EIRELI	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65930-000	Rua Alagoas, 04 Quadra 05		
Bairro	Cidade / UF		
Residencial Tropical	Açailândia / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
WARLISON GONÇALVES MARTINS	Proprietário / Diretor Geral	ecoplanetemp@gmail.com	99992236310
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	18/08/2021 17:36:45		

## Documentos

Link
<a href="#">EC0 - Proposta Assinada.pdf</a>
<a href="#">00 - CT.05 ALT.pdf</a>
<a href="#">03 - CNPJ_OSA - 25_09_2021.pdf</a>
<a href="#">Warlison - CNH Autenticada.pdf</a>
<a href="#">10 - Sintegra - 12_10_2021.pdf</a>
<a href="#">11 - Alvara - 31_12_2021.pdf</a>
<a href="#">04 - Federal CND - 23_10_2021.pdf</a>
<a href="#">05 - Estadual CND - 07_10_2021.pdf</a>
<a href="#">06 - CN Divida Ativa - 28_09_2021.pdf</a>
<a href="#">07 - Municipal - 03_09_2021.pdf</a>
<a href="#">07 - Municipal Imobiliario - 03_09_2021.pdf</a>
<a href="#">08 - FGTS_CRF - 10_09_2021.pdf</a>
<a href="#">09 - CNDT - 02_10_2021.pdf</a>
<a href="#">12 - Falencia - 12_10_2021.pdf</a>
<a href="#">13 - Balanco 2020.pdf</a>
<a href="#">13 - DHP CONTADOR - 16_10_2021.pdf</a>
<a href="#">14 - CREA EC0 - 31_08_2021.pdf</a>
<a href="#">15 - Quitacao Engenheiro - 31_03_2022.pdf</a>
<a href="#">EC0 - Est. Vic. Sao Pedro - Averbado.pdf</a>
<a href="#">SACOP.pdf</a>
<a href="#">EC0 - Simples Nacional.pdf</a>
<a href="#">18 - CERTIDAOSIMPLIFICADA - 15_10_2021.pdf</a>